



## **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL**

**ORGÃO LICITADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAISO - MA**

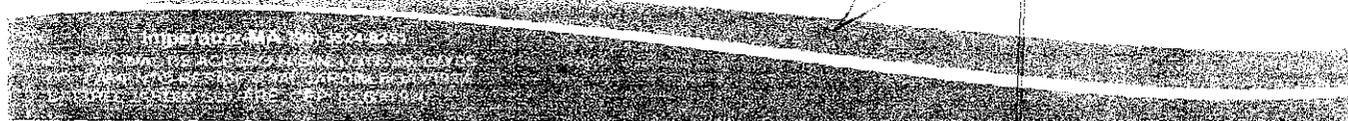
**DATA: 24/05/2023.**

**EMPRESA LICITANTE: S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 13.136.076/0001-90, Endereço: Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 Imperatriz/MA Telefone: (99) 99122-9843**

**E-mail: [idealempreendimentos02@outlook.com](mailto:idealempreendimentos02@outlook.com)**

Handwritten signature and date: 24/05/2023



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Folha nº

1728

Processo nº

AAC-2013

Rubrica

R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

**S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 13.136.076/0001-90

Endereço: Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento

Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 -

Imperatriz/MA Telefone: (99) 99122-9843,

E-mail: [idealempreendimentos02@outlook.com](mailto:idealempreendimentos02@outlook.com)



**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2023 11:33:08

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 13.136.076/0001-90

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Folha nº

1730

Rubrica

110-1003  
R

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.136.076/0001-90

Razão Social: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

ESTRADA VICINAL DE ACESSO, SN - LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA - JARDIM SUMARE - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 23/05/2023 11:28

1 de 1  
Página 2 de 139



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF

1734  
Processo nº 110-2023  
Rubrica R

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.136.076/0001-90 DUNS@: 90\*\*\*\*\*60  
Razão Social: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: IDEAL EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/08/2023
FGTS	Validade:	10/06/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/11/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/05/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	21/07/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/05/2023 11:29

CPF: 413.027.963-72 Nome: MARILENE PEREIRA SILVA

Ass:

1 de 1

Página 3 de 139



Folha nº 1732  
Processo nº 110-2023  
Rubrica [assinatura]

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARILENE PEREIRA SILVA**

CPF/CNPJ: **413.027.963-72**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:23:18 do dia 23/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **QBFP230523112318**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha nº 1733  
Processo nº 110-2023  
Rubrica

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **13.136.076/0001-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:22:13 do dia 23/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ACWG230523112213

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Folha nº 1734  
Processo nº 110-2023  
Rubrica [assinatura]

**Certifico que nesta data (23/05/2023 às 11:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 413.027.963-72.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondenacoes.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 646C.CCA6.B98B.2878 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Folha nº

1735

Processo nº

110-2023

Rubrica

R

**Certifico que nesta data (23/05/2023 às 11:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.136.076/0001-90.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandouais.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 646C.CC8D.20AE.5853 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_admin/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php)

**FILTROS APLICADOS:**

Nome sancionado: MARILENE PEREIRA SILVA

CPF / CNPJ sancionado: 41302796372

LIMPAR

Data da consulta: 15/04/2023 09:00:05

Data da última atualização: 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Folha nº 1736  
Processo nº 110-2023  
Rubrica

**FILTROS APLICADOS:**

**Nome sancionado:** S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CPF / CNPJ sancionado:** 13.136076/000190

LIMPAR

**Data da consulta:** 15/04/2023 09:00:05

**Data da última atualização:** 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Folha nº 1237  
Processo nº 110-2023  
Rubrica

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:****“S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA”****CNPJ sob o nº 13.136.076/0001-90**

folha nº 1738  
 processo nº 110-2023  
 Rubrica 

1 **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, natural de Presidente Dutra -MA, divorciada, empresária, nascida em 28/07/1963, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP-MA e CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP 65.903-050, Imperatriz - MA

2 - **GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO**, brasileiro, natural de Colinas - MA, solteiro, empresário, nascido em 29/09/1986, portador da carteira de identidade nº 000121729799-2 SESP-MA e CPF nº 021.542.093-43, residente e domiciliado na Rua Projetada I, nº 22, Quadra IV, Vila Fiquene, CEP 65.900-970, Imperatriz - MA, Únicos sócios da firma: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, s/nº, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Imperatriz - Ma, CEP. 65.900-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200730964 em 20/01/2011, inscrita no CNPJ sob. o nº 13.136.076/0001-90, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

1ª - O ramo de atividades da sociedade passa a ser:

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 42.99-5-99 - Obras de engenharia civil
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.31-4-00 - aluguel maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 01.61-0-99 - Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com operador
- 49.29-9-02 - Locação de automóveis com condutor
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 78.20-5-00 - Locação de mão de obra temporária
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões)
- 02.10-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 – Obras de engenharia civil
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/01 – Administração de obras
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
- 2511-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas

Folha nº

1739

Processo nº

110-2023

Rubrica

R

2ª – O porte empresarial da sociedade passa a ser “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art.3º, II, LC nº 123, de 2006).

**A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, natural de Presidente Dutra –MA, divorciada, empresária, nascida em 28/07/1963, portadora da carteira de identidade n.º 021637632002-0 SESP-MA e CPF n.º 413.027.963-72, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP 65.903-050, Imperatriz – MA e **GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO**, brasileiro, natural de Colinas – MA, solteiro, empresário, nascido em 29/09/1986, portador da carteira de identidade n.º 000121729799-2 SESP-MA e CPF n.º 021.542.093-43, residente e domiciliado na Rua Projetada I, nº 22, Quadra IV, Vila Fiquene, CEP 65.900-970, Imperatriz – MA, Únicos sócios da firma: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, s/nº, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Imperatriz – Ma, CEP. 65.900-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200730964 em 20/01/2011, inscrita no CNPJ sob. o n.º 13.136.076/0001-90, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Estrada Vicinal de Acesso, s/nº, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Imperatriz – Ma, CEP. 65.900-970.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
MARILENE PEREIRA SILVA	99%	891.000	R\$ 891.000,00
GLADSON MIGUEL COELHO	01%	9.000	R\$ 9.000,00
TOTAL	100%	900.000	R\$ 900.000,00

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo da sociedade é:

- 43.13-4-00 – Obras de terraplenagem
- 43.91-6-00 – Obras de fundações
- 42.99-5-99 – Obras de engenharia civil
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios
- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 – Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.31-4-00 – aluguel maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor
- 71.12-0-00 – Serviços de engenharia
- 41.10-7-00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 01.61-0-99 – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com operador
- 49.29-9-02 – Locação de automóveis com condutor
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 78.20-5-00 – Locação de mão de obra temporária
- 80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 68.22-6-00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios
- 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões)
- 02.10-1/07 – Extração de madeira em florestas plantadas
- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 – Obras de engenharia civil
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/01 – Administração de obras
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
- 2511-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas

Folha nº

1740

Processo nº

110-2023

Rubrica



**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 20/01/2011, na data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação espe

1741  
Processo nº 110-2003  
Rubrica

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** A quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá á sócia Sra. **MARILENE PEREIRA SILVA**, com poderes e atribuição de sócia administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

**CLÁUSULA DECIMA:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Somente a sócia Sra. **MARILENE PEREIRA SILVA** terá direito a uma retirada mensal a titulo de "pró labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o FORO de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL** Folha nº 1742

Processo nº 110-2023

Rubrica [assinatura]

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz - MA, 23 de Junho de 2.022

MARILENE PEREIRA SILVA

GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



Folha nº 1743  
Processo nº 110-2023  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02154209343	GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO
41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA

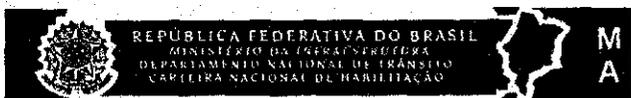
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2022 15:23 SOB Nº 20220713880.  
PROTOCOLO: 220713880 DE 27/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208207933. CNPJ DA SEDE: 13136076000190.  
NIRE: 21200730964. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2022.  
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Folha nº 1744  
Processo nº 110-2023  
Rubrica A

QR-CODE



NOME: MARILENE PEREIRA SILVA

DOC. IDENTIDADE-ORG EMISSORAUF: 0216376320970 SSP MA

CPF: 415.027.963-72 DATA NASCIMENTO: 28/07/1963

FILIAÇÃO: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA  
BOAVENTURA RIBEIRO DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 2

Nº REGISTRO: 0324-0769565 VALIDADE: 05/11/2025 1ª HABILITAÇÃO: 01/06/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marilene Pereira Silva*

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 14/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40614695162  
MAR043803644

MARANHÃO

DENATRAN / DENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2199068576



2199068576

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**Folha nº 1746  
Processo nº 110-2027  
Rubrica 94

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.136.076/0001-90</b> Matriz	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/01/2011
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IDEAL EMPREENDIMENTOS &amp; CONSTRUCOES</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL <b>MARILENE PEREIRA SILVA</b>	CPF <b>413.###.###-72</b>	QUALIFICAÇÃO <b>Sócio-Administrador</b>
--	------------------------------	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4313-4/00 - Obras de terraplenagem</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas</b> <b>2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>4120-4/00 - Construção de edifícios</b> <b>4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>4391-6/00 - Obras de fundações</b> <b>4399-1/01 - Administração de obras</b> <b>4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b> <b>7112-0/00 - Serviços de engenharia</b> <b>7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>VICINAL DE ACESSO</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>LOTE 08 QUADRA05 LOTES JARDIM BOA VISTA</b>
--	--------------	---

CEP <b>65900970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SUMARE</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>	UF <b>MA</b>
------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(99) 99145504</b>
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Ativa</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/01/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

**QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES**

NOME/NOME EMPRESARIAL <b>GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO</b>	CPF/CNPJ <b>021.###.###-43</b>	QUALIFICAÇÃO <b>Sócio</b>
---	-----------------------------------	------------------------------

NOME/NOME EMPRESARIAL <b>MARILENE PEREIRA SILVA</b>	CPF/CNPJ <b>413.###.###-72</b>	QUALIFICAÇÃO <b>Sócio-Administrador</b>
--	-----------------------------------	--

Código de autenticidade: **356472282f63dbc9**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **15/04/2023** às **08:59:22** (data e hora de Brasília) por **MARILENE PEREIRA SILVA - CPF 413.027.963-72**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>  
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Processo nº 1748  
110-2023  
SUEDA

Pelo presente instrumento particular de constituição, os seguintes abaixo assinados:

MARILIA SILVA BORGES, brasileira, natural de Imperatriz-MA, solteira, nascida em 27/07/1991, empresária, filha de William Machado Borges e Marilene Pereira Silva, portadora da cédula de identidade nº 016903382001-0 SESP/PGPC/MA com data de expedição 24/05/2010 e CPF nº 048.342.063-86, residente e domiciliada na rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, Imperatriz Maranhão, CEP: 65903-050.

MARILENE PEREIRA SILVA, brasileira, natural de Presidente Dutra-MA, divorciada, nascida em 28/07/1963, empresária, filha de Francisco Pereira da Silva e Boaventura Pereira da Silva, portadora da cédula de identidade nº 021637632002-0 SESP/PGPC/MA com data de expedição 07/01/2010 e CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliada na rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, Imperatriz Maranhão, CEP: 65903-050 e

WILLIAM MACHADO BORGES JUNIOR, brasileiro, natural de Imperatriz-MA, solteiro, nascido em 06/09/1988, empresário, filho de William Machado Borges e Marilene Pereira Silva, portador da cédula de identidade nº 169038020016 GEJUSPC/MA com data de expedição 26/11/2010 e CPF nº 017.944.493-02, residente e domiciliado na rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, Imperatriz Maranhão, CEP: 65903-050. Tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Limitada, denominada S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade que se constitui girará sob o nome empresarial de S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, e terá sua sede na rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, Imperatriz Maranhão, CEP: 65903-050.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país, com recursos próprios dos sócios, ficando o capital social com a seguinte distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
SUEDA MARILIA SILVA BORGES	51.000	34	51.000,00
MARILENE PEREIRA SILVA	49.500	33	49.500,00
WILLIAM MACHADO BORGES JUNIOR	49.500	33	49.500,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem como objetivo comercial de: comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimentos), comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e terá o início de suas atividades comerciais na data do registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.



**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra parte, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postulada, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA** – A administração da sociedade caberá a todos os sócios, com poderes e atribuições de representar a sociedade em conjunto ou isoladamente, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – Somente a sócia Sueda Marília Silva Borges, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore que será pago pela sociedade e registrada como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interdito qualquer um das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) mencionado(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime eleitoral, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de Imperatriz Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três  
vias de igual teor e forma.

Imperatriz-MA, 22 de novembro de 2010

Folha nº 1750  
Processo nº 110-2023  
Rubrica [assinatura]

Sueda Marilia Silva Borges

[assinatura]  
Marilene Pereira Silva

William Machado Borges Junior

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/01/2011  
SOB O NÚMERO 71203730964  
Protocolo 11007959-2  
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS  
LTDA  
MARGO PATRÍCIO SOUZA  
CHIEFE DO SER. REG. DE EMPRESAS  
AD 000.711



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Folha nº 1751  
Processo nº 110.2023  
Rubrica



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5fe2c90017fd6e511b56ed155e5669ab95dc14457b15125ab76a706b0e16028b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **118497** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONSTITUIÇÃO S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**", cujo assunto é descrito como "**CONSTITUIÇÃO S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**", faz prova de que em **03/03/2023 16:36:08**, o responsável **S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda (13.136.076/0001-90)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/03/2023 16:37:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5f0711381d98c91562f1cfd7bf25a43989dd9f3a46cefd94f026afd8db23904c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



1ª ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

“S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME”

CNPJ sob o nº 13.136.076/0001-90

Folha nº

1752

Rubrica

110-203  
RA

1 - **SUEDA MARILIA SILVA BORGES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 27/07/1991, portadora da carteira de identidade n.º 016903382001-0 SESPDGPC-MA e CPF n.º 048.342.063-86, residente e domiciliada na Rua Tupinambá, nº 1401, Jardim São Luis, CEP 65.913-050, Imperatriz - MA

2 - **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 28/07/1963, portadora da carteira de identidade n.º 021637632002-0 SESPDGPC-MA e CPF n.º 413.027.963-72, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP 65.903-050, Imperatriz - MA

3 - **WILLIAM MACHADO BORGES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/09/1988, portador da carteira de identidade n.º 169038020016 GEJUSPC-MA e CPF n.º 017.944.493-02, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP 65.903-050, Imperatriz - MA, Únicos sócios da firma: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP 65.903-050, Imperatriz - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200730964 em 20/01/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 13.136.076/0001-90, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir.

1ª - Nesta data retira-se da sociedade o sócio Sr. **WILLIAM MACHADO BORGES JUNIOR**, possuidor de 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), que transfere parte de suas quotas de capital pelo valor original, no valor de 31.500 (trinta e um mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) para a sócia Sra. **SUEDA MARILIA SILVA BORGES**, e o restante no valor de 18.000 (dezoito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a sócia Sra. **MARILENE PEREIRA SILVA**, dando plena quitação de suas quotas de capital, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
SUEDA MARILIA SILVA BORGES	55%	82.500	R\$ 82.500,00
MARILENE PEREIRA SILVA	45%	67.500	R\$ 67.500,00
TOTAL	100%	150.000	R\$ 150.000,00

2ª - O ramo de atividades da sociedade passa a ser:

41.20-4/00 - Construção de edifícios

68.10-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios

42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas praças e calçadas

42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

47.44-0/99 - Comércio varejista de matérias de construção em geral

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.32-2/02 - Aluguel de andaimes

49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.



**ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

3ª - O capital social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a partir desta data passa a ser de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Integralizados neste ato em moeda corrente do país, com recursos oriundos das reservas de lucros no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), ficando assim dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$	
SUEDA MARILIA SILVA BORGES	55%	495.000	R\$	495.000,00
MARILENE PEREIRA SILVA	45%	405.000	R\$	405.000,00
TOTAL	100%	900.000	R\$	900.000,00

4ª - A administração da sociedade caberá a sócia Sra. **SUEDA MARILIA SILVA BORGES**, com poderes e atribuição de sócia administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6ª - Somente a sócia Sra. **SUEDA MARILIA SILVA BORGES**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**SUEDA MARILIA SILVA BORGES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 27/07/1991, portadora da carteira de identidade n.º 016903382001-0 SESP/DPG-MA e CPF n.º 048.342.063-86, residente e domiciliada na Rua Tupinambá, n.º 1401, Jardim São Luis, CEP 65.913-050, Imperatriz - MA e **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 28/07/1963, portadora da carteira de identidade n.º 021637632002-0 SESP/DPG-MA e CPF n.º 413.027.963-72, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, n.º 345, Maranhão Novo, CEP 65.903-050, Imperatriz - MA, Únicos sócios da firma: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Mato Grosso, n.º 345, Maranhão Novo, CEP 65.903-050, Imperatriz - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200730964 em 20/01/2011, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.136.076/0001-90, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Rua Mato Grosso, n.º 345, Maranhão Novo, Imperatriz - MA, CEP 65.903-050.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:



ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$	
SUEDA MARILIA SILVA BORGES	55%	495.000	R\$	495.000,00
MARILENE PEREIRA SILVA	45%	405.000	R\$	405.000,00
TOTAL	100%	900.000	R\$	900.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo da sociedade é:

- 41.20-4/00 – Construção de edifícios
- 68.10-2/01 – Compra e venda de imóveis próprios
- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas praças e calçadas
- 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4/99 – Outras obras de acabamento da construção
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de matérias de construção em geral
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2/02 – Aluguel de andaimes
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 20/01/2011, na data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação específica.

**CLÁUSULA QUINTA:** A quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade das sócias é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia Sra. **SUEDA MARILIA SILVA BORGES**, com poderes e atribuições de sócia administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo único** – As sócias poderão de comum acordo realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.



**ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

**CLÁUSULA DECIMA:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Somente a sócia Sra. **SUEDA MARILIA SILVA BORGES**, terá direito a uma retirada mensal a título de "pró labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o FORO de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Imperatriz - MA, 30 de Julho de 2014

*Sueda Marília Silva Borges*  
SUEDA MARILIA SILVA BORGES

*Marilene Pereira Silva*  
MARILENE PEREIRA SILVA

*William Machado Borges Junior*  
WILLIAM MACHADO BORGES JUNIOR



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Folha nº 1756  
Processo nº 110.2023  
Rubrica 



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ae5f37de89dae2d141e29bdb92fa2be1f46f9a026d174f78ce81257a5f87b736** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **118514** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**", cujo assunto é descrito como "**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**", faz prova de que em **03/03/2023 17:01:19**, o responsável **S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda (13.136.076/0001-90)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/03/2023 17:02:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x55df20e0d46acbde7acef246e4fd8879e97f92eb1edf4071ff7c4720231a2b16**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**2ª ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**"S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"**  
CNPJ sob o nº 13.136.076/0001-90

1 - **SUEDA MARILIA SILVA BORGES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 27-07-1991, portadora da carteira de identidade nº 016903382001-0 SESP/MA e CPF nº 048.342.063-86, residente e domiciliada na Rua Tupinambá, nº 1401, Jardim São Luís, CEP 65.913-050, Imperatriz - MA

2 - **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 28-07-1963, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP 65.903-050, Imperatriz - MA. Únicos sócios da firma: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP 65.903-050, Imperatriz - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200730964 em 20/01/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 13.136.076/0001-90, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuar neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir.

1ª - O endereço da sociedade passa a ser na: Rod BR 010, nº 02, Bairro Coco Grande, Imperatriz-MA, CEP. 65.909-170.

2ª - Admite-se na sociedade o Sr. **JOCIFLEUTON DE ARAÚJO SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 14-12-1976, empresário, portador da carteira de identidade nº 000041609095-8 SESP/MA e CPF nº 733.675.403-15, residente e domiciliado a Rua Tupinambá, nº 1401, Jardim São Luís, CEP 65.913-050, Imperatriz - MA

3ª - Nesta data retira-se da sociedade a sócia Sra. **MARILENE PEREIRA SILVA**, possuidora de 405.000 (quatrocentos e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), que transfere suas quotas de capital pelo valor original, no valor de R\$ 405.000 (quatrocentos e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) para o sócio admitente o Sr. **JOCIFLEUTON DE ARAÚJO SILVA**, e a sócia Sra. **SUEDA MARILIA SILVA BORGES**, possuidora de 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), que transfere parte de suas quotas de capital pelo valor original, no valor de 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para o sócio admitente o Sr. **JOCIFLEUTON DE ARAÚJO SILVA**, dando plena quitação de suas quotas de capital, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	RS	
JOCIFLEUTON DE ARAÚJO SILVA	70%	630.000	RS	630.000,00
SUEDA MARILIA SILVA BORGES	30%	270.000	RS	270.000,00
TOTAL	100%	900.000	RS	900.000,00

4ª - A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **JOCIFLEUTON DE ARAÚJO SILVA**, com poderes e atribuição de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6ª - Somente o sócio Sr. **JOCIFLEUTON DE ARAÚJO SILVA**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Marlene P. Silva* *J. Araujo Silva* *Sueda M. Silva Borges*



## ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Folia nº

1758

Processo nº

110-2023

Rubrica

*[Handwritten signature]*

- 71 - O ramo de atividade da sociedade a partir desta data passa a ser:
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
  - 43.91-6-00 - Obras de fundações
  - 42.99-5-99 - Obras de engenharia civil
  - 41.20-4/00 - Construção de edifícios
  - 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
  - 42.13-8-00 - Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
  - 42.22-7-01 - Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação
  - 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
  - 77.31-4-00 - aluguel máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
  - 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
  - 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
  - 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
  - 01.61-0-99 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador
  - 49.29-9-02 - Locação de automóveis com condutor
  - 23.92-3-00 - Fabricação de gesso
  - 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
  - 78.20-5-00 - Locação de mão de obra temporária
  - 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
  - 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
  - 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
  - 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
  - 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
  - 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
  - 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
  - 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
  - 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões)
  - 77.19-5/99 - Extração de madeira em florestas plantadas

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

SUEDA MARILIA SILVA BORGES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 27/07/1991, portadora da carteira de identidade n.º 016903382001-0 SESPDG/PC-MA e CPF n.º 048.342.063-86, residente e domiciliada na Rua Tupinambá, n.º 1401, Jardim São Luis, CEP 65.913-050, Imperatriz - MA e JOCIFLEUTON DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/12/1976, empresário, portador da carteira de identidade n.º 000041609095-8 SESP/MA e CPF n.º 733.675.403-15, residente e domiciliado a Rua Tupinambá, n.º 1401, Jardim São Luis, CEP 65.913-050, Imperatriz - MA, únicos sócios da firma: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rod BR 010, n.º 02, Bairro Coco Grande, Imperatriz-MA, CEP. 65.909-170, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200730964 em 20/01/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 13.136.076/0001-90, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Rod BR 010, n.º 02, Bairro Coco Grande, Imperatriz - MA, CEP. 65.909-170.



ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Folha nº 1759  
Processo nº 110-2023

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	RS	
JOCIFLEUTON DE ARAUJO SILVA	70%	630.000	R\$	630.000,00
SUEDA MARILIA SILVA BORGES	30%	270.000	R\$	270.000,00
TOTAL	100%	900.000	R\$	900.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo da sociedade é:

- 43.13-4-00 – Obras de terraplenagem
- 43.91-6-00 – Obras de fundações
- 42.99-5-99 – Obras de engenharia civil
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios
- 42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 – Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.31-4-00 – aluguel máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor
- 71.12-0-00 – Serviços de engenharia
- 41.10-7-00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 01.61-0-99 – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com operador
- 49.29-9-02 – Locação de automóveis com condutor
- 23.92-3-00 – Fabricação de gesso
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 78.20-5-00 – Locação de mão de obra temporária
- 80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
- 38.21-1-00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
- 38.22-0-00 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 68.22-6-00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios
- 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões)
- 77.19-5/99 – Extração de madeira em florestas plantadas

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 20/01/2011, na data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação específica.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.



ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Folha nº 1760  
Título nº 110-2023  
Rubrica

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, e resinta ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **JOCIFLEUTON DE ARAÚJO SILVA**, com poderes e atribuição de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo único** Os sócios poderão de comum acordo realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

**CLÁUSULA DECIMA:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Somente o sócio Sr. **JOCIFLEUTON DE ARAUJO SILVA**, terá direito a uma retirada mensal a título de "pró labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o FORO de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias.

*[Handwritten signature]*



ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1762  
Processo nº 110-2023  
Rubrica

Imperatriz - MA. 28 de Agosto de 2015

*Jocifleuton de Araujo Silva*  
JOCIFLEUTON DE ARAUJO SILVA

*Sueda Marília Silva Borges*  
SUEDA MARILIA SILVA BORGES

*Marilene Pereira Silva*  
MARILENE PEREIRA SILVA

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Reconheço a autenticidade da firma de JOCIFLEUTON DE ARAUJO SILVA

Dou fé. Em test. da verdade. Emol. R\$ 3.50  
Imperatriz-MA 02/09/2015 10:33 000025382564

ANTONIO LUIS GONCALVES MEDEIRO - 2º SUBSTITUTO

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Reconheço a autenticidade da firma de MARILENE PEREIRA SILVA

Dou fé. Em test. da verdade. Emol. R\$ 3.50  
Imperatriz-MA 02/09/2015 11:18 000025382571

ANTONIO LUIS GONCALVES MEDEIRO - 2º SUBSTITUTO

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Reconheço a autenticidade da firma de SUEDA MARILIA SILVA BORGES

Dou fé. Em test. da verdade. Emol. R\$ 3.50  
Imperatriz-MA 02/09/2015 11:20 000025382575

ANTONIO LUIS GONCALVES MEDEIRO - 2º SUBSTITUTO

*[Handwritten signatures and scribbles]*



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Folha nº 1762  
Processo nº 110-2023  
Rubrica 



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a94f41e3f51d7b147208bc7dd98703476f70a4c60799a7e2f150a7a2d7af4b76** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **118522** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**", cujo assunto é descrito como "**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**", faz prova de que em **03/03/2023 17:07:11**, o responsável **S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda (13.136.076/0001-90)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/03/2023 17:09:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb800fc32bd7cbed2c5fe50cbef848f884828e98b1807b873c7db1f321e6bd8c1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



4ª ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

"S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA"

CNPJ sob o nº 13.136.076/0001-90

Folha nº 1763  
Processo nº 110-7023  
Rubrica

1 - **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, natural de Presidente Dutra -MA, divorciada, empresária, nascida em 28/07/1963, portadora da carteira de identidade n.º 021637632002-0 SESP-MA e CPF n.º 413.027.963-72, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP 65.903-050, Imperatriz - MA

2 - **GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO**, brasileiro, natural de Colinas - MA, solteiro, empresário, nascido em 29/09/1986, portador da carteira de identidade n.º 000121729799-2 SESP-MA e CPF n.º 021.542.093-43, residente e domiciliado na Rua Projetada I, nº 22, Quadra IV, Vila Fiquene, CEP 65.900-970, Imperatriz - MA, Únicos sócios da firma: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rod BR 010, nº 02, Bairro Coco Grande, Imperatriz-MA, CEP. 65.909-170, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200730964 em 20/01/2011, inscrita no CNPJ sob. o n.º 13.136.076/0001-90, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

1ª - O ramo de atividade da sociedade a partir desta data passa a ser:

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 42.99-5-99 - Obras de engenharia civil
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.31-4-00 - aluguel maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 01.61-0-99 - Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com operador
- 49.29-9-02 - Locação de automóveis com condutor
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 78.20-5-00 - Locação de mão de obra temporária
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional
- 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões)
- 02.10-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 14:33 SOB Nº 20190301171.  
PROTOCOLO: 190301171 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901738070. NIRE: 21200730964.

S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 16/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

## ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, natural de Presidente Dutra –MA, divorciada, empresária, nascida em 28/07/1963, portadora da carteira de identidade n.º 021637632002-0 SESP-MA e CPF n.º 413.027.963-72, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, n.º 345, Maranhão Novo, CEP 65.903-050, Imperatriz – MA e **GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO**, brasileiro, natural de Colinas – MA, solteiro, empresário, nascido em 29/09/1986, portador da carteira de identidade n.º 000121729799-2 SESP-MA e CPF n.º 021.542.093-43, residente e domiciliado na Rua Projetada I, n.º 22, Quadra IV, Vila Fiquene, CEP 65.900-970, Imperatriz – MA, Únicos sócios da firma: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rod BR 010, n.º 02, Bairro Coco Grande, Imperatriz–MA, CEP. 65.909-170, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200730964 em 20/01/2011, inscrita no CNPJ sob. o n.º 13.136.076/0001-90, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

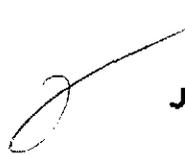
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Rod BR 010, n.º 02, Bairro Coco Grande, Imperatriz–MA, CEP. 65.909-170.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	RS
MARILENE PEREIRA SILVA	99%	891.000	R\$ 891.000,00
GLADSON MIGUEL COELHO	01%	9.000	R\$ 9.000,00
TOTAL	100%	900.000	R\$ 900.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo da sociedade é:

- 43.13-4-00 – Obras de terraplenagem
- 43.91-6-00 – Obras de fundações
- 42.99-5-99 – Obras de engenharia civil
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios
- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 – Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.31-4-00 – aluguel maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor
- 71.12-0-00 – Serviços de engenharia
- 41.10-7-00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 01.61-0-99 – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com operador
- 49.29-9-02 – Locação de automóveis com condutor

  
**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 14:33 SOB N.º 20190301171.  
PROTOCOLO: 190301171 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901738070. NIRE: 21200730964.

S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 16/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Folha nº

1765

Processo nº

110-2023

Rubrica

*[Handwritten signature]*

- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 78.20-5-00 – Locação de mão de obra temporária
- 80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 68.22-6-00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios
- 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões)
- 02.10-1/07 – Extração de madeira em florestas plantadas

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 20/01/2011, na data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação específica.

**CLÁUSULA QUINTA:** A quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá á sócia Sra. **MARILENE PEREIRA SILVA**, com poderes e atribuição de sócia administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

*[Handwritten signature]*  
**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 14:33 SOB Nº 20190301171.  
PROTOCOLO: 190301171 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901738070. NIRE: 21200730964.  
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 16/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

*[Handwritten signature]*

# ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Folha nº

1766

Processo nº

110-2023

Rubrica

**CLÁUSULA DECIMA:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Somente a sócia Sra. **MARILENE PEREIRA SILVA**, terá direito a uma retirada mensal a título de "pró labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

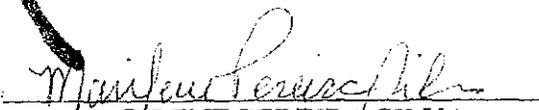
**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o FORO de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz - MA, 16 de Abril de 2019

  
MARILENE PEREIRA SILVA

  
GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 14:33 SOB Nº 20190301171.  
PROTOCOLO: 190301171 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901738070. NIRE: 21200730964.  
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 16/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de MARILENE PEREIRA SILVA e GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO neste documento eletrônico. Day fe Imperatriz-MA, 16 de abril de 2019. Valor: R\$ 31.00.

Ricardo de Sousa Rocha - Escrevente Autorizado

VALIDADO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Ricardo de Sousa Rocha  
Escrevente Autorizado  
Portaria Nº 1712 de 002/2018  
7º Ofício Extrajudicial  
Imperatriz - MA



Folha nº 1767  
Processo nº 110.2023  
Rubrica *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 14:33 SOB Nº 20190301171.  
PROTOCOLO: 190301171 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901738070. NIRE: 21200730964.  
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Thezesa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 16/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**3ª ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**"S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA"** Folha nº 1768  
CNPJ sob o nº 13.136.076/0001-90

Processo nº 110-2013

Rubrica [assinatura]

1 - **SUEDA MARILIA SILVA BORGES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 27/07/1991, portadora da carteira de identidade nº 016903382001-0 SESP/MA e CPF nº 048.342.063-86, residente e domiciliada na Rua Tupinambá, nº 1401, Jardim São Luis, CEP 65.913-050, Imperatriz - MA

2 - **JOCIFLEUTON DE ARAÚJO SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/12/1976, empresário, portador da carteira de identidade nº 000041609095-8 SESP/MA e CPF nº 733.675.403-15, residente e domiciliado a Rua Tupinambá, nº 1401, Jardim São Luis, CEP 65.913-050, Imperatriz - MA, Únicos sócios da firma: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rod BR 010, nº 02, Bairro Coco Grande, Imperatriz-MA, CEP. 65.909-170, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200730964 em 20/01/2011, inscrita no CNPJ sob. o nº 13.136.076/0001-90, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

1ª - Admite-se na sociedade a Sra. **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, natural de Presidente Dutra -MA, divorciada, empresária, nascida em 28/07/1963, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP-MA e CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP 65.903-050, Imperatriz - MA e **GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO**, brasileiro, natural de Colinas -MA, solteiro, empresário, nascido em 29/09/1986, portador da carteira de identidade nº 000121729799-2 SESP-MA e CPF nº 021.542.093-43, residente e domiciliado na Rua Projetada I, nº 22, Quadra IV, Vila Fiquene, CEP 65.900-970, Imperatriz - MA

2ª - Nesta data retira-se da sociedade o sócio Sr. **JOCIFLEUTON DE ARAUJO SILVA**, possuidor de 630.000 (seiscentos e trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), que transfere suas quotas de capital pelo valor original, no valor de R\$ 630.000 (seiscentos e trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) para a sócia admitente a Sra. **MARILENE PEREIRA SILVA**, retira-se também a sócia Sra. **SUEDA MARILIA SILVA BORGES**, possuidora de 270.000 (duzentas e setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), que transfere parte de suas quotas de capital pelo valor original, no valor de 9.000 (nove mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o sócio admitente o Sr. **GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO**, e o restante no valor de 261.000 (duzentas e sessenta e uma mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), transfere para a sócia admitente a Sra. **MARILENE PEREIRA SILVA**, dando plena quitação de suas quotas de capital, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
MARILENE PEREIRA SILVA	99%	891.000	R\$ 891.000,00
GLADSON MIGUEL COELHO	01%	9.000	R\$ 9.000,00
TOTAL	100%	900.000	R\$ 900.000,00

3ª - A administração da sociedade caberá a sócia Sra. **MARILENE PEREIRA SILVA**, com poderes e atribuições de sócia administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 09:59 SOB Nº 20180259989.  
PROTOCOLO: 180259989 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1280965804. NIRE: 21200730964.  
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/03/2023 17:16:19 que o documento de hash (SHA-256)  
f5c061ae15a7ee2e0c50d85e4ee1bea4e33d0bac850724bd8c8c592a7a99b420 foi validado em 03/03/2023 17:14:58 através da transação blockchain  
0x6604be5a6b8409b935d6f243a2b485cb32397522079b1d3565f08fe193e3ca83 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 12524)



# ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Folha nº

1769  
110-2023

Rubrica

4ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª - Somente a sócia Sra. **MARILENE PEREIRA SILVA**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, natural de Presidente Dutra - MA, divorciada, empresária, nascida em 28/07/1963, portadora da carteira de identidade n.º 021637632002-0 SESP-MA e CPF n.º 413.027.963-72, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, n.º 345, Maranhão Novo, CEP 65.903-050, Imperatriz - MA e **GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO**, brasileiro, natural de Colinas - MA, solteiro, empresário, nascido em 29/09/1986, portador da carteira de identidade n.º 000121729799-2 SESP-MA e CPF n.º 021.542.093-43, residente e domiciliado na Rua Projetada I, n.º 22, Quadra IV, Vila Fiquene, CEP 65.900-970, Imperatriz - MA, Únicos sócios da firma: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rod BR 010, n.º 02, Bairro Coco Grande, Imperatriz-MA, CEP. 65.909-170, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200730964 em 20/01/2011, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.136.076/0001-90, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Rod BR 010, n.º 02, Bairro Coco Grande, Imperatriz-MA, CEP. 65.909-170.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	RS
MARILENE PEREIRA SILVA	99%	891.000	R\$ 891.000,00
GLADSON MIGUEL COELHO	01%	9.000	R\$ 9.000,00
TOTAL	100%	900.000	R\$ 900.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo da sociedade é:

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 42.99-5-99 - Obras de engenharia civil
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 09:59 SOB Nº 20180259989.  
PROTOCOLO: 180259989 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11000000001. NIRE: 21200730964.  
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



## ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Folha nº

Processo nº

Rubrica

1770

110-2023

11

- 77.31-4-00 – aluguel maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor
- 71.12-0-00 – Serviços de engenharia
- 41.10-7-00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 01.61-0-99 – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com operador
- 49.29-9-02 – Locação de automóveis com condutor
- 23.92-3-00 – Fabricação de gesso
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 78.20-5-00 – Locação de mão de obra temporária
- 80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
- 38.21-1-00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
- 38.22-0-00 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 68.22-6-00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios
- 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões)
- 02.10-1/07 – Extração de madeira em florestas plantadas

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 20/01/2011, na data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação específica.

**CLÁUSULA QUINTA:** A quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá á sócia Sra. **MARILENE PEREIRA SILVA**, com poderes e atribuição de sócia administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

**CLÁUSULA DECIMA:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 09:59 SOB Nº 20180259989.  
PROTOCOLO: 180259989 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11909965804. NIRE: 21200730984.

S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Folha nº 1771  
Processo nº 110-2023  
Rubrica R

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Somente a sócia Sra. MARILENE PEREIRA SILVA terá direito a uma retirada mensal a título de "pró labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o FORO de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz - MA, 13 de Março de 2.018

MARILENE PEREIRA SILVA  
GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO  
JOCIFLEUTON DE ARAUJO SILVA  
SUEDA MARILIA SILVA BORGES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 09:59 SOB Nº 20180259989.  
PROTOCOLO: 180259989 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800965804. NIRE: 21200730964.  
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/03/2023 17:16:19 que o documento de hash (SHA-256) f5c061aef5a7ea2e0c50d85e4ee1bae4e33d0bac850724bd8c8c592a7a99b420 foi validado em 03/03/2023 17:14:58 através da transação blockchain 0x6804be5a6b8409b935d6f243e2b486cb32397522079b1d3565f08fe193e3ce63 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NIC 18524)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Folha nº 1772  
Processo nº 110-2023  
Rubrica 



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f5c061aef5a7ee2e0c50d85e4ee1bea4e33d0bac850724bd8c8c592a7a99b420** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **118524** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**3º alteração contratual S.WM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**", cujo assunto é descrito como "**3º alteração contratual S.WM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**", faz prova de que em **03/03/2023 17:14:01**, o responsável **S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda (13.136.076/0001-90)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/03/2023 17:16:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

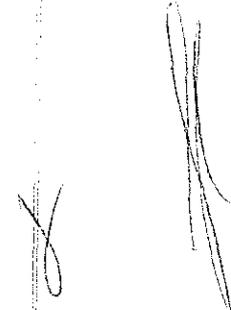
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6604be5a6b8409b935d6f243e2b486cb32397522079b1d3565f08fe193e3ce63**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**5ª ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**“S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA”**  
**CNPJ sob o nº 13.136.076/0001-90**

Folha nº

1773

Processo nº

110-2023

1 - **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, natural de Presidente Dutra -MA, divorciada, empresária, nascida em 28/07/1963, portadora da carteira de identidade n.º 021637632002-0 SESP-MA e CPF n.º 413.027.963-72, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP 65.903-050, Imperatriz - MA

2 - **GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO**, brasileiro, natural de Colinas - MA, solteiro, empresário, nascido em 29/09/1986, portador da carteira de identidade n.º 000121729799-2 SESP-MA e CPF n.º 021.542.093-43, residente e domiciliado na Rua Projetada I, nº 22, Quadra IV, Vila Fiquene, CEP 65.900-970, Imperatriz - MA, Únicos sócios da firma: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rod BR 010, nº 02, Bairro Coco Grande, Imperatriz-MA, CEP. 65.909-170, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200730964 em 20/01/2011, inscrita no CNPJ sob. o n.º 13.136.076/0001-90, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

1ª - O endereço da sociedade a partir desta data passa a ser: Estrada Vicinal de Acesso, s/nº, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Imperatriz - Ma, CEP. 65.900-970.

**A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, natural de Presidente Dutra -MA, divorciada, empresária, nascida em 28/07/1963, portadora da carteira de identidade n.º 021637632002-0 SESP-MA e CPF n.º 413.027.963-72, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP 65.903-050, Imperatriz - MA e **GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO**, brasileiro, natural de Colinas - MA, solteiro, empresário, nascido em 29/09/1986, portador da carteira de identidade n.º 000121729799-2 SESP-MA e CPF n.º 021.542.093-43, residente e domiciliado na Rua Projetada I, nº 22, Quadra IV, Vila Fiquene, CEP 65.900-970, Imperatriz - MA, Únicos sócios da firma: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, s/nº, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Imperatriz - Ma, CEP. 65.900-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200730964 em 20/01/2011, inscrita no CNPJ sob. o n.º 13.136.076/0001-90, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Estrada Vicinal de Acesso, s/nº, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Imperatriz - Ma, CEP. 65.900-970.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$	
MARILENE PEREIRA SILVA	99%	891.000	R\$	891.000,00
GLADSON MIGUEL COELHO	01%	9.000	R\$	9.000,00
TOTAL	100%	900.000	R\$	900.000,00

**ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Folha nº

1774

Processo nº

110-2023

Rubrica

RJ

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo da sociedade é:

- 43.13-4-00 – Obras de terraplenagem
- 43.91-6-00 – Obras de fundações
- 42.99-5-99 – Obras de engenharia civil
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios
- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 – Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.31-4-00 – aluguel maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor
- 71.12-0-00 – Serviços de engenharia
- 41.10-7-00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 01.61-0-99 – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com operador
- 49.29-9-02 – Locação de automóveis com condutor
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 78.20-5-00 – Locação de mão de obra temporária
- 80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 68.22-6-00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios
- 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões)
- 02.10-1/07 – Extração de madeira em florestas plantadas

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 20/01/2011, na data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação específica.

**CLÁUSULA QUINTA:** A quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá á sócia Sra. **MARILENE PEREIRA SILVA**, com poderes e atribuição de sócia administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

**CLÁUSULA DECIMA:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Somente a sócia Sra. MARILENE PEREIRA SILVA, terá direito a uma retirada mensal a título de "pró labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o FORO de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz - MA, 24 de Junho de 2.020

MARILENE PEREIRA SILVA

GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO



Folha nº 1776  
Processo nº 110-2023  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02154209343	GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO
41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2020 12:45 SOB Nº 20200450808.  
PROTOCOLO: 200450808 DE 26/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002648130. NIRE: 21200730964.  
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/06/2020  
www.empresafacil.ma.gov.br



ESTADOS UNIDOS

SINEGRA/ICMS

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Resultado da Consulta SINEGRA/ICMS

Folha nº

1777

Processo nº

110-2023

Rubrica

*[Handwritten signature]*

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 13.136.076/0001-90 **Inscrição Estadual:** 12.351747-8  
**Razão Social:** S W M CONSTRUA+A•ES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** EIR VICINAL DE ACESSO  
**Número:** SN **Complemento:** LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA  
**Bairro:** JARDIM SUMARE  
**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA  
**CEP:** 65900970 **DDD:** **Telefone:** 35257348

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
210107	EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4110700	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 15/11/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/10/2010 - (2330301-2330302-2511000), 05/11/2019 - (Devido  
(CNAE's): emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/10/2015, 01/10/2015,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Folha nº

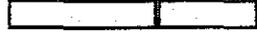
1778  
110.2023  
A

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Processo nº  
RUBRICA

Data da Consulta: 08/05/2023

Número da Consulta:



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Folha nº 1779  
Processo nº 1779  
Rubrica nº 1779  
ALVARÁ

**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2023**

1931/2023

**Insc. Municipal**  
899704

**CNPJ**  
13.136.076/0001-90

**Data da Constituição**  
20/01/2011

**Nome/Razão Social**  
S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Denominação Comercial**  
IDEAL EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES

**Natureza Jurídica**  
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM

**Atividades Secundárias**

0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
0210107 - EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS  
4110700 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS  
4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

**Data de Início**  
26/06/2020

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
ESTRADA VICINAL DE ACESSO

**Número**  
SN

**Complemento**  
LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA

**Quadra**  
**Bairro**  
JARDIM SUMARE

**Data de Cadastro**  
**Validade**  
31/03/2024

**Código de Autenticação**  
URRL-6JBI

**Informações Adicionais**

IMPERATRIZ-MA, 17/05/2023

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

17/05/2023 15:20:02



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Folha nº

1780

Processo nº

110-2023

Rubrica

*[Handwritten signature]*

08/03/2023 11:42:08  
USUÁRIO:13136076000190

### Ficha Cadastral da Empresa

#### CADASTRO MUNICIPAL

**Insc. Municipal:** 899704-6      **Situação:** ATIVA  
**Razão social:** S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Nome Fantasia:** IDEAL EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES  
**Insc. Junta Com.:** 21200730964  
**CNPJ:** 13.136.076/0001-90  
**Insc. Estadual:** 123517478  
**Vinculação:** ENTIDADES EMPRESARIAIS  
**Natureza Jurídica:** 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**Classificação:** EMPRESA DE PEQUENO  
**Data de Inclusão:**  
**Data de Início:** 26/06/2020  
**MEI:** NÃO  
**Isento ISSQN:** NÃO  
**Isento Alvará:** NÃO  
**Data de Constituição:** 20/01/2011

#### ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	ESTRADA VICINAL DE ACESSO	SN	JARDIM SUMARE	IMPERATRIZ-MA

#### INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	413.027.963-72	MARILENE PEREIRA SILVA	99	20/01/2011	
	021.542.093-43	GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO	1	20/01/2011	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Folha nº 1781  
Processo nº 110-2023  
Rubrica BJ

08/03/2023 11:42:08  
USUÁRIO:13136076000190

### Ficha Cadastral da Empresa

#### ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	20/01/2011	
	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	1	20/01/2011	
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	1	20/01/2011	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	20/01/2011	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1	20/01/2011	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	20/01/2011	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	20/01/2011	
	SERVICOS DE ENGENHARIA	1	20/01/2011	
	GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA*	1	20/01/2011	
	COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS	1	20/01/2011	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	20/01/2011	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL	1	20/01/2011	
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	20/01/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	20/01/2011	
	OBRAS DE FUNDACOES	1	20/01/2011	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1	20/01/2011	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	20/01/2011	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	20/01/2011	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	20/01/2011	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	20/01/2011	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	20/01/2011	
	INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	20/01/2011	
	EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS	1	20/01/2011	
	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	20/01/2011	

#### ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	20/01/2011	

#### CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	IDEALEMPREENDIMENTOS02@OUTLOOK.COM



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 1782  
Processo nº 110-2023  
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 13.136.076/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:11:23 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/08/2023.

Código de controle da certidão: **FD80.4823.9B3B.C5FB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha nº

1783

Processo nº

110-2023

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 031105/23

Data da

03/05/2023 14:30:02

Inscrição Estadual: 123517478

CPF/CNPJ: 13136076000190

Razão Social: S W M CONSTRUA AES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: ETR VICINAL DE ACESSO, SN LOTE 08

QUADRA05

LOTE

Telefone: (99)35257348

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/08/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 08/05/2023 16:38:42

Página 55 de 139



Folha nº

1784

Processo nº

110-2023

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Rubrica

A

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 000484/23

Data da

02/01/2023 14:58:12

Inscrição Estadual: 123517478

CPF/CNPJ: 13136076000190

Razão Social: S W M CONSTRUAES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: ETR VICINAL DE ACESSO, SN LOTE 08

QUADRA05

LOTE

Telefone: (99)35257348

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	351550385	01/04/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351652802	01/04/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828348	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828349	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828351	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828352	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828353	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828354	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	353077716	01/07/2016	IMPUGNADO

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 05/01/2023 17:19:14



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

**CNPJ: 06.158.455/0001-16**



CERTIDAO

22/05/2023 10:23:30  
USUÁRIO:DALFREDE

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 8683/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:6AXH-PZX5**

\* Certidão Autorizada

Folha nº 1785  
Processo nº 140-2023  
Rubrica R

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **13.136.076/0001-90** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 13.136.076/0001-90**

**Razão Social: S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Endereço: ESTRADA VICINAL DE ACESSO, SN LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA  
JARDIM SUMARE**

**Inscrição: 899704-6**

**Enquadramento: ISS HOMOLOGADO**

**Data de Início: 26/06/2020**

**Atividade Principal: 4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

**Nome Fantasia: IDEAL EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇOES**

**Certidão Negativa de Débitos**

A Referida Certidão terá validade até **21/07/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 22/05/2023.



Folha nº 1786  
Processo nº 110.2023  
Rubrica 



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.136.076/0001-90  
**Razão Social:** S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** EST VICINAL DE ACESSO SN LT 8 QD5 RES JD BVI / JARDIM SUMARE / IMPERATRIZ / MA / 65900-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

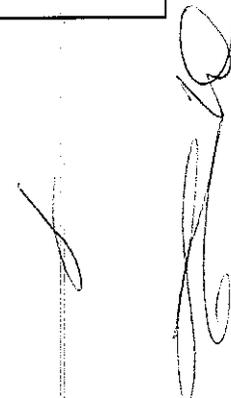
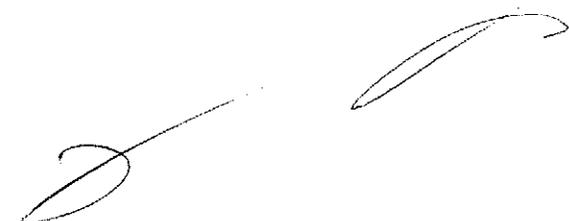
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

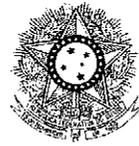
**Validade:** 12/05/2023 a 10/06/2023

**Certificação Número:** 2023051201493186176205

Informação obtida em 23/05/2023 12:18:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº

1787

Processo nº

110-2023

Rubrica:

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.136.076/0001-90

Certidão nº: 8548164/2023

Expedição: 27/02/2023, às 16:10:39

Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.136.076/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

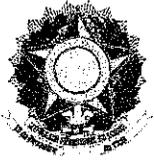
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Devidos e honorários advocatícios em anexo.



**Poder Judiciário Federal**

Processo Judicial Eletrônico - PJe

**Código de verificação:** 8.139.151.396

Folia nº

1788

Processo nº

110-2023

**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 13.136.076

**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (EXTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt2.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 10/04/2023 às 17:01



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

Folha nº

1789

Processo nº

110-2023

Rubrica

**EMPREGADOR:** S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**INSCRIÇÃO:** 13.136.076/0001-90

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 10/04/2023, às 16:59:55, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: CCNVGXYGAW

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Folha nº 1790  
Processo nº 110-2023  
Rubrica

### CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa pelos dados digitados (CNPJ: 13.136.076/0001-90) nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público do Estado do Maranhão, que:

### NADA CONSTA

Em face do CNPJ: 13.136.076/0001-90

#### Observações:

- O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ do destinatário nos procedimentos extrajudiciais em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- Esta certidão refere-se somente a procedimentos instaurados a partir de 01/02/2020. Para períodos anteriores, o interessado deve protocolar pedido perante a unidade do Ministério Público respectiva; se de âmbito estadual, perante a Procuradoria Geral de Justiça.
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página de Consulta Pública do site do Ministério Público do Estado do Maranhão (<https://www.mpma.mp.br/autenticidade>), informando-se a chave de autenticação impressa;
- A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPMA.
- Excetua-se da pesquisa os casos autuados com movimento não apurado por carência da informação no momento do cadastramento.

Emitida em 23/05/2023 12:21:32 (Válida por 30 dias)

Data da última atualização do banco de dados: 23/05/2023 12:15:12

Chave de autenticação: 419729970

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820

São Luís - Maranhão



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 885774/2023

Emissão: 03/05/2023

Validade: 31/05/2023

Chave: d9w5b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Folha nº

Processo nº

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EPP

CNPJ: 13.136.076/0001-90

Registro: 0005371970

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 900.000,00

Data do Capital: 02/09/2015

Faixa: 4

Objetivo Social: 43.13-4-00 ? OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.91-6-00 ? OBRAS DE FUNDAÇÕES 42.99-5-99 ? OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 41.20-4/00 ? CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1/01 ? CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 ? OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.22-7-01 ? CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 77.32-2-01 ? ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.31-4-00 ? ALUGUEL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 77.11-0-00 ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 71.12-0-00 ? SERVIÇOS DE ENGENHARIA 41.10-7-00 ? INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 01.61-0-99 ? ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR 49.29-9-02 ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR 47.44-0-99 ? COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 78.20-5-00 ? LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA 80.11-1-01 ? ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 43.22-3-01 ? INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 68.22-6-00 ? GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA 68.10-2-01 ? COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 49.30-2/01 ? TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 49.30-2/02 ? TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 77.19-5/99 ? LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES) 02.10-1/07 ? EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS 2330-3/01 ? FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 ? FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 4211-1/02 ? PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 ? CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4292-8/01 ? MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 ? CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 ? OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4311-8/01 ? DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4321-5/00 ? INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 ? INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4329-1/04 ? MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/01 ? ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/05 ? PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 2511-0/00 ? FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: ESTRADA VICINAL ESTRADA VICINAL DE ACESSO LOTE 08, S/N, QUADRA 05 LOTEAMENTO BOA VISTA, JARDIM SAMARE, IMPERATRIZ, MA, 65900970

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/06/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000537644DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304592870. Data de vencimento do boleto: 31/05/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (6/6)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/5

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: LUCAS ERICEIRA MACIEL

Registro: 1116770288

CPF: 034.\*\*\*.\*\*\*-76

Data Início: 29/03/2023

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d9w5b

Impresso em: 03/05/2023 às 16:16:30 por: adapt, ip: 200.25.37.76





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 885774/2023

Emissão: 03/05/2023

Validade: 31/05/2023

Chave: d9w5b

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 25/09/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUSTAVO ALVES DA SILVA

Registro: 1119665264

CPF: 064.\*\*\*.\*\*\*-63

Data Início: 21/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JONATHAN BARROSO SILVA

Registro: 2616025990

CPF: 051.\*\*\*.\*\*\*-33

Data Início: 15/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º, da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, sem prejuízo ao artigo 28, do Decreto Federal 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: MARILENE PEREIRA SILVA

CPF: 413.\*\*\*.\*\*\*-72

Função: EMPRESÁRIA

Sócio: GLADSON MIGUEL COELHO

CPF: 021.\*\*\*.\*\*\*-43

Função: EMPRESARIO

Folha nº

1792

Processo nº

110-2023

Rubrica

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d9w5b  
 Impresso em: 03/05/2023 às 16:16:30 por: adapt, lp: 200.25.37.76



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 885779/2023

Emissão: 03/05/2023

Validade: 31/05/2023

Chave: dZ73W

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Folha nº 1793  
 Processo nº 110.2023  
 de 24/12/1966, conforme os

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: GUSTAVO ALVES DA SILVA

Registro: 1119665264

CPF: 064.\*\*\*.\*\*\*-63

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/10/2020

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 do CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS DE IMPERATRIZ

Data de Formação: 03/09/2020

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304434072. Data de vencimento do boleto: 31/05/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (6/6)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EPP

Registro: 0005371970

CNPJ: 13.136.076/0001-90

Data Início: 21/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 885778/2023**

**Emissão: 03/05/2023**

**Validade: 31/05/2023**

**Chave: 67cYZ**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Folha nº 1794  
 Processo nº 110-2023  
 Rubrica

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: LUCAS ERICEIRA MACIEL

Registro: 1116770288

CPF: 034.\*\*\*.\*\*\*-76

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/08/2017

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 10/08/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304587542. Data de vencimento do boleto: 31/05/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (6/6)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EPP

Registro: 0005371970

CNPJ: 13.136.076/0001-90

Data Início: 29/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/09/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: L S ENGENHARIA & COMERCIO LTDA

Registro: 0005452872

CNPJ: 19.400.176/0001-69

Data Início: 26/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: ERICEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0005476097

CNPJ: 26.943.330/0001-04

Data Início: 16/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publcof>, com a chave: 67cYZ  
 Impresso em: 03/05/2023 às 16:22:38 por: adapt, ip: 200.25.56.71





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 880199/2023**

**Emissão: 15/02/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: cZ24Y**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Folha nº

1795

Processo nº

110-2023

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: JONATHAN BARROSO SILVA

Registro: 2616025990

CPF: 051.\*\*\*.\*\*\*-33

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 22/02/2017

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 1000002238

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º, da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, sem prejuízo ao artigo 28, do Decreto Federal 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO - UNASP

Data de Formação: 18/12/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EPP

Registro: 0005371970

CNPJ: 13.136.076/0001-90

Data Início: 15/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Folha nº 1796  
Processo nº 110-2023  
Rubrica [assinatura]

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem de um lado a empresa **S W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 13.136.076/0001-90, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA neste ato representada por seu representante legal Sr. **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado Sr GUSTAVO ALVES DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 064.258.613-63, RG nº 0349781820084 – SSP MA residente e domiciliado na Rua PARAIBA, nº 1625, Bairro: Nova Imperatriz, na cidade de Imperatriz (MA). denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como responsável técnico pela execução das construções feitas pela Empresa.

**Parágrafo primeiro** – Fica definido que as despesas com deslocamento do técnico para acompanhamento de execução de serviços fora do domicílio ocorrerão por conta da Empresa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Contratante receberá o valor mensal de 6 (seis) salários mínimos, referentes as prestações de serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RELACAO JURÍDICA DO CONTRATADO

A prestação de serviço ora contratada não implica vínculo empregatício, nem exclusivamente de colaboração entro o CONTRATANTE E CONTRATADO.

Folha nº

1797

Processo nº

10-2023

Rubrica



#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

O Contratado apresentará ao Contratante por ocasião da assinatura deste contrato, toda documentação exigida por Lei e, prova de capacidade técnica do CONTRATADO.

#### CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

O CONTRATADO se obriga a presta todo tipo de esclarecimento, acompanhamento e assistência a todo e qualquer serviço, que possa servir para melhorar e incrementar a prestação de serviço da Empresa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO

O prazo de contrato será por tempo indeterminado, iniciando-se a partir do dia 14 de SETEMBRO 2022, com carga horaria de 12 horas semanal.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular, obrigam-se a cumpri o presente contrato em todos os seus termos, contratante e contratado assinam o instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Imperatriz (MA), 07 de março de 2023.

MARILENE  
PEREIRA  
SILVA:4130  
2796372

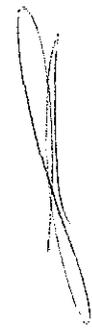
Assinado de forma  
digital por  
MARILENE PEREIRA  
SILVA:41302796372  
Dados: 2023.03.25  
12:00:43 -03'00'

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 13.136.076/0001-90  
MARILENE PEREIRA SILVA  
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72  
REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente  
GOV.BR GUSTAVO ALVES DA SILVA  
Data: 25/03/2023 11:46:42-0300  
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

GUSTAVO ALVES DA SILVA  
CPF: 064.258.613-63  
CONTRATADO








Folha nº 1798  
Processo nº 110-2023  
Rubrica *[assinatura]*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem de um lado a empresa SWM CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ. 13.136.076/0001-90, estrada Vicinal de Acesso, LOTE 08, QD 05, bairro Jardim Sumaré, Imperatriz – Maranhão, neste ato representada por seu proprietário MARILENE PEREIRA SILVA, portador do CPF. Nº 413.027.963-72 e RG Nº 021637632002-0 SESP/MA, residente na cidade de Imperatriz- MA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado JONATHAN BARROSO SILVA, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-SP Nº 261602599-0, Registro Regional 1000002238MA, RG. 030993262006-2 SSP, CPF 051.799.963-33, denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como responsável técnico pela execução das construções feitas pela Empresa.

**Parágrafo primeiro** – Fica definido que as despesas com deslocamento do técnico para acompanhamento de execução de serviços fora do domicilio ocorrerão por conta da Empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O Contratante receberá o valor mensal de 6 (seis) salários mínimos, referentes as prestações de serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RELACAO JURÍDICA DO CONTRATADO**

A prestação de serviço ora contratada não implica vínculo empregatício, nem exclusivamente de colaboração entro o CONTRATANTE E CONTRATADO.

*[Assinaturas manuscritas]*

Imperatriz-MA (99) 3524-8251  
EST. VICINAL DE ACESSO, S/N, LOTE 08, QD 05  
LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM BOA VISTA  
BAIRRO JARDIM SUMARÉ, CEP: 6503370





Folha nº 1799  
Processo nº 110-2023  
Rubrica

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA**

O Contratado apresentará ao Contratante por ocasião da assinatura deste contrato, toda documentação exigida por Lei e, prova de capacidade técnica do CONTRATADO.

**CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO**

O CONTRATADO se obriga a presta todo tipo de esclarecimento, acompanhamento e assistência a todo e qualquer serviço, que possa servir para melhorar e incrementar a prestação de serviço da Empresa.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO**

O prazo de contrato será por tempo indeterminado, iniciando-se a partir de 11 de março de 2021, com carga horaria de 12 horas semanal.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular, obrigam-se a cumpri o presente contrato em todos os seus termos, contratante e contratado assinam o instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Imperatriz (MA), 12 de março de 2021.

Marilene Pereira Silva  
Empresária  
RG Nº 021637632002-0 SESP/MA  
CPF. Nº 413.027.963-72  
CONTRATANTE

Jonathan Barroso Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-SP 261602599-0  
RR Nº 1000002238MA  
CONTRATADO

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:  
MARILENE PEREIRA SILVA  
Imperatriz, 03/11/2021 14:16:24 25818  
Dou fé.  
Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente  
Selo: RECFIRO2991851VKVHT22G6KU14 - Ato: 13.17.4  
Emol.:R\$16,31 PERC:R\$0,50 FADEP:R\$0,65 FEMP:R\$0,65 Total:R\$18,11  
Consulte a validade deste selo em <https://selo.ijma.jus.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:  
JONATHAN BARROSO SILVA  
Imperatriz, 03/11/2021 14:17:40 22746  
Dou fé.  
Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente  
Selo: RECFIRO29918MMT6HH2231V/05 - Ato: 13.17.4  
Emol.:R\$16,31 PERC:R\$0,50 FADEP:R\$0,65 FEMP:R\$0,65 Total:R\$18,11  
Consulte a validade deste selo em <https://selo.ijma.jus.br>



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Folha nº 1800  
Processo nº 110-2023  
Rubrica



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c953c2fb0edcab9bba6cfa39ce2c76bb3933f3b34e3195ce1754f53752d768a9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **55710** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**", faz prova de que em **17/03/2022 17:42:50**, o responsável **S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda (13.136.076/0001-90)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/03/2022 17:48:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x58966c973282ecab113438a344d0dacdcebc43d40c94a4999077f2c79d53e45d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

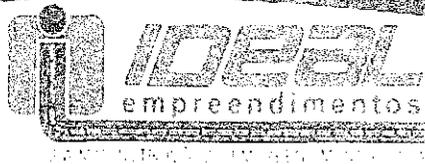
<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Folha nº  
ADITIVO Nº01/2023  
Processo nº

1.801  
10-2023  
A

**CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO PROFISSIONAL NA  
CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho Técnicos do Profissional da Construção Civil em geral de um lado como **CONTRATANTE** e do outro como **CONTRATADO**, tem justo e combinado abaixo a seguir:

**CONTRATANTE: S.W.M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 13.136.076/000190, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro Jardim Sumaré, CEP. 65.900-970, Imperatriz /MA, representada por **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050, na cidade de Imperatriz estado do Maranhão.

**CONTRATADO: LUCAS ERICEIRA MACIEL**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade RG: 0251700020036 SSP/MA, CPF nº 034.985.463-76. CREA: 1116770288MA, residente e domiciliado na Avenida Mario Andreaza, nº 635, Cohajap. CEP: 65068-500 na cidade de São Luís/MA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato de trabalho tem como objetivo a prestação de serviços técnicos que obriga o **CONTRATADO** a prestar serviços a empresa **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo para duração do presente contrato celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** tem seu início em **23/03/2023** e o término em **25/09/2023**, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, podendo ser rescindido em comum acordo, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

A empresa **CONTRATANTE** pagará ao profissional **CONTRATADO**, o valor mensal 6 (seis) salários mínimos, mensais, por 12 (doze) horas de serviço semanal.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o **FORO DA 1ª COMARCA DE ARBITRAGEM CREA/MA** para solução de litígio entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram.

IMPERATRIZ/MA. 24 DE MARÇO DE 2.023

MARILENE PEREIRA  
SILVA:41302796372  
Assinado de forma digital por  
MARILENE PEREIRA  
SILVA:41302796372  
Dados: 2023.03.24 15:01:14 -03'00'  
S.W.M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 13.136.076/000190  
MARILENE PEREIRA SILVA  
CPF: 413.027.963-72

Documento Assinado digitalmente  
LUCAS ERICEIRA MACIEL  
Data: 27.03.2023 09:56:04-0300  
Validade esta assinatura: válida digitalmente

LUCAS ERICEIRA MACIEL  
Engenheiro Civil  
RG: 0251700020036 SSP/MA, CPF nº 034.985.463-76  
CREA: 1116770288MA

TESTEMUNHAS:

CPF: 036.552.733

CPF: 036.552.733



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Folha nº 1802  
Processo nº 110-2023  
Rubrica



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **45fd6c60fc5ca998c36238a5b329d18fbb970d648d7a601a4c992e4a5554c990** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **125942** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**contrato de prestação de serviço**", cujo assunto é descrito como "**contrato de prestação de serviço**", faz prova de que em **03/04/2023 11:48:37**, o responsável **S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda (13.136.076/0001-90)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/04/2023 11:49:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6093e089af383a55a193e6dd91af6613b50edddfe887467a4fe1de1bc2b99714**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº MA20230631126**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

SUBSTITUIÇÃO à  
 MA20220520875

Folha nº 1803

**1. Responsável Técnico**  
**LUCAS ERICEIRA MACIEL**  
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1116770288 nº  
 Registro: 1116770288MA  
 Rubrica: 110-2023

**2. Contratante**  
 Contratante: SWM Construções e Empreendimentos LTDA  
 AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 45  
 Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: IMPERATRIZ UF: MA  
 País: Brasil CEP: 65900970  
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
 Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 13.136.076/0001-90  
 Nº: SN  
 CEP: 65900970

**3. Vínculo Contratual**  
 Unidade administrativa: undefined  
 AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 45  
 Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: IMPERATRIZ UF: MA  
 CEP: 65900970  
 Data de início: 23/03/2023 Previsão de término: 25/09/2023  
 Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS  
 Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

Nº: SN  
 CEP: 65900970

**4. Atividade Técnica**  
 1000 - OUTRA Quantidade Unidade  
 45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - 12/00 h/sem  
 VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)  
 A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**  
 ART DE CARGO-FUNÇÃO SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**6. Declarações**  
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Documento assinado digitalmente  
 LUCAS ERICEIRA MACIEL  
 Data: 28/03/2023 12:33:26-0300  
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

**7. Entidade de Classe**  
 UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

LUCAS ERICEIRA MACIEL - CPF: 034.985.463-76  
 MARILENE PEREIRA Assinado de forma digital por  
 SILVA:41302796372 MARILENE PEREIRA SILVA-413027963/2  
 Data: 2023.03.28 12:10:23 -0300  
 SWM Construções e Empreendimentos LTDA - CNPJ: 13.136.076/0001-90

**9. Informações**  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**  
 Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 28/03/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z6ZCD  
 Impresso em: 28/03/2023 às 11:31:25 por: , ip: 200.25.56.72





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**846245/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS ERICEIRA MACIEL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS ERICEIRA MACIEL**  
 Registro: **1116770288MA** RNP: **1116770288**  
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Folha nº 1804  
 Processo nº MD-2003  
 Rubrica

Número da ART: **MA20210415493** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/04/2021** Baixada em: **04/05/2021**  
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **PILAR CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**  
 Endereço do contratante: **RUA FREDERICO COELHO** Nº: **441**  
 Complemento: Bairro: **CENTRO**  
 Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**

Contrato: Celebrado em: **15/06/2020**  
 Valor do contrato: **R\$ 2.081.420,05** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**  
 Endereço da obra/serviço: **RUA FREDERICO COELHO** Nº: **441**  
 Complemento: Bairro: **CENTRO**  
 Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**

Coordenadas Geográficas: **-5.257885, -44.648458**  
 Data de início: **17/06/2020** Conclusão efetiva: **04/05/2021**  
 Finalidade:  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS\_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 5780.81 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS\_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3568.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #TOS\_4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 4568.00 metro quadrado;**

**Observações**

REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIO-FIO E SARJETAS E ESTRADAS VICINAIS- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E BLOQUETE NA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE TUNTUM/MA.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 846245/2021**  
**06/05/2021, 10:17**  
**6BxB3**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6BxB3

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





**Prefeitura Municipal de Tuntum**

CNPJ: 06.138.911-0001-66

Folha nº

Processo nº

Rubrica

1805  
110-2023  
[Handwritten Signature]

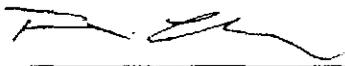
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PILAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.342.617/0001-49, estabelecida na Rua Dom Pedro, nº 109, vila Barroso, na cidade de Zé Doca, Estado do Maranhão, prestou serviços ao Município de Tuntum/MA, CNPJ nº 06.138.911/0001-66, detém qualificação técnica para **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, EM BLOQUETES COM MEIO-FIO E SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA**, através do seu engenheiro civil Lucas Ericeira Maciel, CREA nº 1116770288.

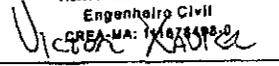
Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**, no período de 17/06/2020 à 04/05/2021.

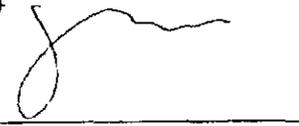
**CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO**

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais abaixo referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tuntum/ MA, 04 de maio de 2020.

  
**CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNH**  
 (Prefeito Municipal)

Victor Francisco Palva Xavier  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA: 11677488-0  
  
 Engenheiro Fiscal da Prefeitura

  
 Engenheiro Responsável pela obra  
 Lucas Ericeira Maciel  
 Eng Civil - CREA Nº 1116770288

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA</b>			
<b>OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E EM BLOQUETES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA</b>			
<b>LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA DE TUNTUM/MA</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	Serviços preliminares		
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	m <sup>2</sup>	18,00
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO AF 04/2016	m <sup>2</sup>	28,00

Rua Frederico Coelho nº 411, Centro, CEP: 65763-000 - Tuntum (MA) - Tel.: (99) 3522-1270



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846245/2021, em 06/05/2021 emitida



Certidão nº 846245/2021  
 20/12/2021, 10:17

Chave de Impressão: 6BxB3

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2021 e contém 4 folhas



# Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.139.911/0001-66

Folha nº

Processo nº

Rubrica

1806  
110-2023  
R

1.3	SERVIÇOS TOPOGRAFICO PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇO, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m <sup>2</sup>	82.425,24
2	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>		
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	m <sup>2</sup>	228.576,00
2.2	EXPURGO DE JAZIDA	m <sup>2</sup>	62.476,30
2.3	TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12m <sup>3</sup> - RODOVIA EM LEITO NATURAL (5914334) SICRO	txkm	128.456,30
3	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 74,5 KW E CARREGADEIRA DE 1,53M <sup>3</sup> (4816007) SICRO	m <sup>3</sup>	80.525,35
3.2	TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12m <sup>3</sup> - RODOVIA EM LEITO NATURAL (5914334) SICRO	txkm	351.523,30
3.3	TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12m <sup>3</sup> - RODOVIA PAVIMENTADA (5914336) SICRO	txkm	682.875,00
3.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m <sup>3</sup>	87.875,25
3.5	RECONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA	há	24,35
4	<b>SUBLEITO E BASE</b>		
4.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 74,5 KW E CARREGADEIRA DE 1,53M <sup>3</sup> (4816007) SICRO	m <sup>3</sup>	45.587,35
4.2	TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12m <sup>3</sup> - RODOVIA EM LEITO NATURAL (5914334) SICRO	txkm	390.251,35
4.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERITICO (ARENOSO) - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m <sup>3</sup>	112.351,00
5	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM A.A.U.Q</b>		
5.1	FRESSAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, EM LOCAIS COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIA. AF_03/2017	m <sup>2</sup>	48.875,50
5.2	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD COM APLICAÇÃO DE EMULSÃO RR2C 2,3Kg/m <sup>3</sup>	m <sup>2</sup>	48.875,50
5.3	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO (EMULSÃO RR-2C) 1,2Kg/m <sup>2</sup> , DISTRIBUIÇÃO DE PEDRISCO DE 0,0072m <sup>3</sup> /m <sup>2</sup> E COMPACTAÇÃO INCLUSO APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO.	m <sup>2</sup>	48.875,50
5.4	A.A.U.Q AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL (FORNECIMENTO DE INSUMOS, USINAGEM, APLICAÇÃO)	m <sup>3</sup>	4.542,80
6	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q</b>		
6.1	IMPRIMAÇÃO MECÂNICA COM CM-30 TAXA = 1,2 L/m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	112.252,50
6.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	m <sup>2</sup>	110.258,80
6.3	C.B.U.Q CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS (FORNECIMENTO DE INSUMOS, USINAGEM E APLICAÇÃO)	m <sup>3</sup>	4.893,20
6.4	TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12m <sup>3</sup> - RODOVIA PAVIMENTADA (5914336) SICRO	txkm	652.584,50

Rua Frederico Coelho nº 411, Centro, CEP: 65763-000 - Tuntum (MA) - Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846245/2021, em 06/05/2021 emitida em



Certidão nº 846245/2021  
26/12/2021, 10:17

Chave de Impressão: 6BxB3

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2021 e contém 4 folhas





**Prefeitura Municipal de Tuntum**  
CNPJ: 06.138.911-0001-66

Folha nº

Processo nº

Rubrica

1807  
12/2023  
A

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846245/2021, em 06/05/2021 em  
emitida



<b>7 PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE</b>			
7.1	REGULARIZ. E CONFORM. DA PLATAFORMA, INCLUSIVE ESCARIFICAÇÃO, HOMOGENIZAÇÃO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO.	m <sup>2</sup>	19.307,00
7.2	ESCAVAÇÃO E CARGA, TRANSPORTE DMT 800km-1000M	m <sup>3</sup>	5.564,37
7.3	PISO EM BLOQUETE SEXTAVADO, E=8cm (FCK= 35MPa)	m <sup>2</sup>	14.859,75
<b>8 DRENAGEM</b>			
8.1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO), REJUNTADO C/ ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	m	6.410,32
8.2	EXEC. DE SARIETA MOLDADDA "IN LOCO" EM ÁREA URBANA (E= 8CM; L=30CM; i=15%) EM CONC. ESTRUT. NÃO USINADO, FCK= 20MPa	m <sup>2</sup>	6.410,32
8.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 Mpa, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO / AREIA/ BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7cm, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (L=1,2m)	m <sup>2</sup>	2.625,75
8.4	ACESSIBILIDADE EM PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 Mpa, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO / AREIA/ BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7cm, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>2</sup>	100,50
8.5	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7mm, FIXADO COM COLA	m <sup>2</sup>	59,35
<b>9 SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>			
9.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMIREFLETIVA DE ADVERTENCIA (70X70)cm E DE REGULAMENTAÇÃO D=50CM	m <sup>2</sup>	12,50
9.2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA METÁLICA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA, NO INICIO E NO FIM DO TRECHO DE CADA RUA SOB INTERVENÇÃO (25X45) cm	und	25,00
<b>10 SERVIÇOS DE OBRAS DE ARTE CORRENTE (OAC)</b>			
10.1	CORPO DE BSTC D = 1 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	250,00
10.2	CORPO DE BDTC D = 1 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	187,35
10.3	CORPO DE BTTC D = 1 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	120,80
10.4	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO = 1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	und	98,00

Rua Frederico Coelho nº 411, Centro, CEP: 65763-000 - Tuntum (MA) - Tel.: (99) 3522-1270

Certidão nº 846245/2021  
20/12/2021, 10:17

Chave de Impressão: 6BxB3

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2021 e contém 4 folhas





# Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Folha nº

Processo nº

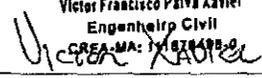
Rubrica

1808  
110-2023  
A

10.5	PONTE DE MADEIRA - 8M X 5,6M	und	1,00
11	LIMPEZA DA OBRA		
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	25.453,35

Tuntum/ MA, 04 de maio de 2020.

  
 CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA  
 (Prefeito Municipal)

Victor Francisco Paiva Xavier  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA: 11627488-0  
  
 Engenheiro Fiscal da Prefeitura

  
 Engenheiro Responsável pela obra  
 Lucas Ericseira Maciel  
 Eng Civil - CREA Nº 1116770288

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846245/2021, em 06/05/2021



Certidão nº 846245/2021  
 20/12/2021, 10:17  
 Chave de Impressão: 6BXB3

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2021 e contém 4 folhas

Rua Frederico Coelho nº 411, Centro, CEP: 65763-000 - Tuntum (MA) - Tel.: (99) 3522-1270



Folha nº

1809

Processo nº

110-2023

Rubrica

*[Handwritten signature]*

**LAUDO TÉCNICO**

O presente laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no atestado de capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, inscrita no CNPJ.: 06.138.911/0001-66, realizado na zona rural do município de Tuntum/MA, no Período de 17/06/2020 à 04/05/2021.

**Dados da obra/serviço:**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA

CNPJ.: 06.138.911/0001-66

Endereço da obra: Zona rural do Município de Tuntum/MA

Objetivo do serviço: Pavimentação asfáltica, em bloquete, drenagem, meio fio e sinalização viária.

Contratado: PILAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ.: 10.342.617/0001-49

Nº da ART do serviço executado: MA20210415493

Responsável Técnico: Lucas Ericeira Maciel

Título do Profissional: Engenheiro Civil

Registro do Responsável Técnico do Crea: CREA Nº 1116770288

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativos especificados para a execução da obra.

Tuntum, 05, de Maio de 2021.

Victor Francisco Paiva Xavier  
Engenheiro Civil

*[Handwritten signature]*  
CREA-MA: 1116770288-0

VICTOR FRANCISCO PAIVA XAVIER

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846245/2021, em 06/05/2021 emitida em



Certidão nº 846245/2021  
20/12/2021, 10:17

Chave de Impressão: 6BXB3

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2021 e contém 2 folhas

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20210417480

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL Rubrica

1810  
110-2023  
A

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846245/2021, em 06/05/2021



Certidão nº 846245/2021  
20/12/2021, 10:17  
Chave de Impressão: 6BX43  
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2021 e contém 2 folhas

1. Responsável Técnico

VICTOR FRANCISCO PAIVA XAVIER

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1116784980

Registro: 1116784980MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA

RUA Frederico Coelho

Complemento:

Cidade: TUNTUM

Bairro: Centro

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

Nº: 411

CEP: 65783000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.000,00

Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em: 04/01/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Frederico Coelho

Complemento:

Cidade: TUNTUM

Data de Início: 14/04/2021

Finalidade:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA

Bairro: Centro

UF: MA

Nº: 411

CEP: 65783000

Previsão de Término: 06/05/2021

Coordenadas Geográficas: -5.257796, -44.648240

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

66 - Laudo > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS\_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo técnico atestando o serviços de pavimentação asfáltica, em bloquete, drenagem, meio-fio e sinalização viária.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Victor Francisco Paiva Xavier

Engenheiro Civil

CREA-MA: 1116784980

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Tuntum, 05 de Maio de 2021

Lugar

Data

VICTOR FRANCISCO PAIVA XAVIER - CPF: 058.456.033-82

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA - CNPJ: 06.138.911/0001-66

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 05/05/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8303199341

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sibac.com.br/publico/>, com a chave b58zZ  
Impresso em: 05/05/2021 às 15:08:20 por: sp. 179.223.186.242

www.crea.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 20/12/2021, 10:17



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**818083/2019**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO ADRIANO ALVES DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO ADRIANO ALVES DA SILVA**  
Registro: **17012MA** RNP: **2414522429**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Folha nº 1811  
Processo nº 170-2023  
Rubrica R

Número da ART: **MA20190266242** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/07/2019** Baixada em: **19/07/2019**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Contratante: **MARUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI** CPF/CNPJ: **03.938.934/0001-67**  
Endereço do contratante: **RUA FREI EPIFÂNIO DA ABADIA** Nº: **02**  
Complemento: Bairro: **VILA NOVA**  
Cidade: **IMPERATRIZ** UF: **MA** CEP: **65912060**  
Contrato: **01/2019 - TRANSFORMAR** Celebrado em: **14/01/2019**  
Valor do contrato: **R\$ 899.606,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA MARECHAL RONDON** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **VILA FIQUENE**  
Cidade: **IMPERATRIZ** UF: **MA** CEP: **65912650**  
Data de início: **15/01/2019** Conclusão efetiva: **17/07/2019**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **MARUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI** CPF/CNPJ: **03.938.934/0001-67**  
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 8680,00 metro quadrado;**

**Observações**

Execução de serviços de calçamento em Bloquet em uma área de 8.680,00 m<sup>2</sup>, em ruas do Residencial Vila Jardins, localizado no bairro Vila Fiquene na cidade de Imperatriz, inclusive carga, descarga, transporte de material proveniente de corte e aterro

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 818083/2019**  
**06/08/2019, 10:35**  
**Za68W**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **Za68W**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 03/08/2020, às 10:07

Página 1 de 3

Folha nº 1812  
 Processo nº 110-2023  
 Rubrica



Obra: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOQUET  
 Local: Residencial "VILA JARDIM"  
 Cidade: Imperatriz - Ma.  
 Contrato Nº 01/2019 - TRANSFORMAR

PLANILHA DE QUANTIDADES			
Item	Descrição dos Serviços	Und	Quantidades
1.0	Serviços Preliminares		
1.1	Limpeza mecanizada de terreno, inclusive retirada de arvore entre 0,05 e 0,15 m de diâmetro.	m <sup>2</sup>	8.680,00
1.2	Raspagem e regularização de terreno	m <sup>2</sup>	8.680,00
2.0	Serviços de terraplenagem		
2.1	Raspagem e limpeza da área	m <sup>2</sup>	
2.2	Bota-Fora de material inservível	txkm	17.560,00
2.3	Regularização e compactação de subleito	m <sup>2</sup>	9.127,00
2.4	Escavação e carga de material de jazida	m <sup>3</sup>	7.550,00
2.5	Transporte local c/ base. em rodov. não pav.	txkm	18.990,00
2.6	Compactação mecânica c/ controle do GC>=95% do PN (áreas) (c/moniveladora 140 HP e rolo compressor vibratório 80 HP)	m <sup>3</sup>	15.624,00
3.0	Serviço de Pavimentação		
3.1	Pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 X 25 CM, espessura 10 CM, resistência 35 Mpa.	m <sup>2</sup>	8.680,00
4.0	Serviços de Calçadas		
4.1	Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	m <sup>2</sup>	3.476,00
5.0	Serviços de Drenagem		
5.1	Meio fio pré-moldado	m	3.984,00
5.2	Sarjeta de Concreto, 30 cm base x 15 cm altura	m	3.984,00
Representante do Contratante:		Responsável Técnico do Contratante:	
 JOVIVAN PEREIRA DE CARVALHO R. Q. nº. 039013220106 SSP/MA CPF nº. 413.021.843-34		 Cidson Carly Di Francco Matos da Silva RG: 20712572 SSP/MA - CPF: 734.064-12-34 Engenheiro Civil - CREA 15268 D/PA	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 818083/2019, em 06/08/2019 emitida em

Certidão nº 818083/2019  
 03/08/2020, 20:07  
 Chave de Impressão: Za68W

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/08/2019 e contém 2 folhas

Rua Frei Eptanio da Abadia, 02 - Vila Nova  
 Cep: 65912-050 - Imperatriz/MA.

(98) 35253176  
 transformar.com.br

Scanned by CamScanner



Folha nº 1813  
Processo nº 170-2023  
Rubrica A

**RECONHECIMENTO**  
 Pedido: 270 752  
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de  
 JOINIVAN PEREIRA DE CARVALHO Dou Fe  
 Imperatriz - MA, 11 de Julho de 2019  
 Em test. da verdade.  
 Cleodimar Alexandre Siqueira Neto Escrevente Autorizada



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 818083/2019, em 06/08/2019 emitida



Certidão nº 818083/2019  
03/08/2020, 20:07  
Chave de Impressão: Za68W  
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/08/2019 e contém 2 folhas

Scanned by CamScanner





Folha nº 1814  
Processo nº 110-2019

Imperatriz (MA), 17 de julho de 2019

Rubrica

*[Handwritten signature]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	
Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:	
DADOS DA OBRA /SERVIÇO	
Contrato / Convênio	01/2019 - TRANSFORMAR
Local de realização:	Vila Fiquene, Loteamento VILA JARDINS, na Cidade de Imperatriz - MA
Período de realização	Início: 15/01/2019 Conclusão: 17/07/2019
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome	Marauto Empreendimentos e Construções Eirele
CNPJ	03.938.934/0001-67
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome	Marauto Empreendimentos e Construções Eirele
CNPJ	03.938.934/0001-67
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Razão Social	S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda
CNPJ	13.136.076/0001-90
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome Completo	Paulo Adriano Alves da Silva
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	2414522429
Registro no CREA	Visto MA 17012
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Execução de serviços de calçamento em Blokret em uma área de 8.680,00 m <sup>2</sup> , em ruas do Residencial Vila Jardins, localizado no bairro Vila Fiquene na cidade de Imperatriz, inclusive carga, descarga, transporte de material proveniente de corte e aterro. Conforme planilha anexo.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
Representante do Contratante:  MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELE JONIVAN PEREIRA DE CARVALHO P. O. n.º 029/11922105 SSP-MA CPF n.º 413.021.343-34	Responsável Técnico do Contratante:  CIDSON CARLY DE FRANCCO DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL RM 150224770-5 CREA 15.258 DPA VISTO MA - 99135MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 818083/2019, em 06/08/2019 emitida



Certidão nº 818083/2019  
03/08/2020, 20:07

Chave de Impressão: Za68W

Documento neste ato registrado foi emitido em 06/08/2019 e contém 2 folhas

Rua Frei Epitácio da Abadia, 02 - Vila Nova  
Cep: 65512-060 - Imperatriz/MA

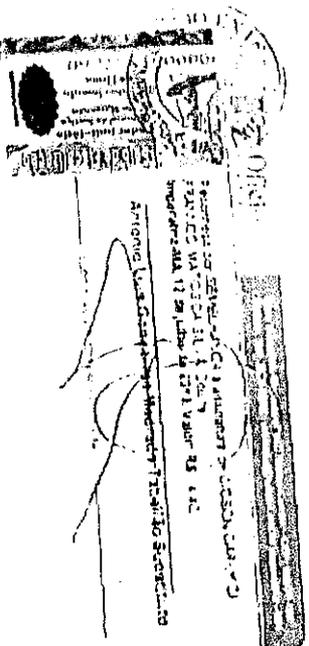
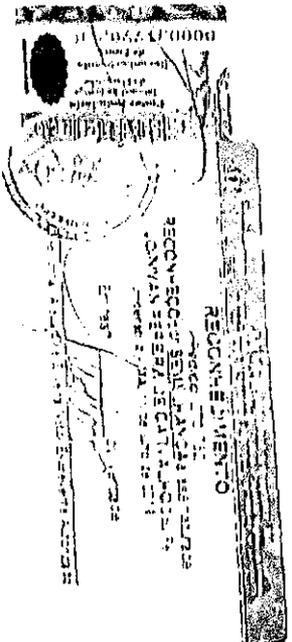
1591 3525-6879  
transformar@engma.org.br

Scanned by CamScanner



Folha nº  
Processo  
Rubrica

1815  
110-2019  
RA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 818083/2019, emitida em 06/08/2019



Certidão nº 818083/2019  
03/08/2020, 20:07  
Chave de Impressão: Za68W

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/08/2019 e contém 2 folhas

Scanned by CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impressa em: 03/08/2020, 20:07  
Página 5/5





**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Folha nº 1816  
Processo nº 110-2023  
Rubrica

CERTJUDONE-SJDI - 7672023  
Código de validação: 0CAB5DFB04

Número da guia: 23053601001479942.

### **CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL - 1º GRAU**

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos CÍVEIS E COMERCIAIS, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor de **GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO**, inscrito no CPF nº 021.542.093-43, RG nº 000121729799-2 SSP/MA, filho de Guilherme José Cardoso e de Maria José Pereira Cardoso, nascido aos 29/09/1986, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **FRANCISCA CELMA BARBOSA DA SILVA SÁ**, Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, matrícula 111773, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz/MA, 10 de abril de 2023.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 7672023 / Código: 0CAB5DFB04  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz**

Folha nº

Processo nº

Rubrica

1817  
110-2023  
R

**FRANCISCA CELMA BARBOSA DA SILVA SA**  
**Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz**  
**Matrícula 111773**

Documento assinado. IMPERATRIZ, 10/04/2023 11:54 (FRANCISCA CELMA BARBOSA DA SILVA SA)



2

CERTJUDONE-SJDI - 7672023 / Código: 0CAB5DFB04  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

R  
N  
9



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Folha nº

1818

Processo nº

140-2023

Rubrica

*[Handwritten signature]*

CERTJUDONE-SJDI - 7682023  
Código de validação: 662ED08109

Número da guia: 23053601001479946.

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL - 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos CÍVEIS E COMERCIAIS, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor de **MARILENE PEREIRA SILVA**, inscrito no CPF nº 413.027.963-72, RG nº 0216376320020 SSP/MA, filha de Francisco Pereira da Silva e de Boaventura Ribeiro dos Santos, nascida aos 28/07/1963, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **FRANCISCA CELMA BARBOSA DA SILVA SÁ**, Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, matrícula 111773, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz/MA, 10 de abril de 2023.

### OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 7682023 / Código: 662ED08109  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz**

Folha nº

1819

Processo nº

110-2023

Rubrica

*[Handwritten signature]*

**FRANCISCA CELMA BARBOSA DA SILVA SA**  
**Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz**  
**Matrícula 111773**

Documento assinado. IMPERATRIZ, 10/04/2023 11:57 (FRANCISCA CELMA BARBOSA DA SILVA SA)

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]* 2



CERTJUDONE-SJDI - 7682023 / Código: 662ED08109  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Folha nº

Processo nº

Rubrica

1490  
110-2023  
RA

CERTJUDONE-SJDI - 8972023  
Código de validação: BBC8437AB1

Número da guia: 23053601001495962.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.136.076/0001-90, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 02 de maio de 2023.

### OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 8972023 / Código: BBC8437AB1  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz**

Folha nº 1828  
Processo nº 110-2023  
Rubrica RJ

**EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz  
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 02/05/2023 12:17 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)

2



CERTJUDONE-SJDI - 8972023 / Código: BBC8437AB1  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00101)

WELLBER DA SILVA ROMEU

CNPJ : 13136076000190 NIRE: 21200730964 Data: 20/01/2011

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 6

Folha: 20

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>Ativo</b>		
<b>Circulante</b>		
<b>Disponível</b>		
<b>Numerários em caixa</b>		
Caixa	1-1-01-01-01	2.072.618,30D
<b>Estoques</b>		
<b>Estoques em trânsito</b>		
Materiais de Uso/Consumo	1-1-08-01-05	259.605,30D
<b>Ativo Não Circulante</b>		
<b>Imobilizado</b>		
<b>Máquinas e equipamentos</b>		
Máquinas e equipamentos	1-2-03-03-01	254.857,15D

Folha nº 1822  
 Processo nº 110-2023  
 Rubrica 

\*\*2.587.080,75D  
 \*\*2.332.223,60D  
 \*\*2.072.618,30D  
 \*\*2.072.618,30D  
 \*\*\*\*259.605,30D  
 \*\*\*\*259.605,30D  
 \*\*\*\*254.857,15D  
 \*\*\*\*254.857,15D  
 \*\*\*\*254.857,15D

\*\*\*\*\* (XXXXXX) \*\*\*\*\*

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

Marilene Pereira Silva  
 CPF:413.027.963.72  
 Socia Administradora

<Evilene Maracaípe Diniz da Rocha>  
 CPF: <492.801.123-68>  
 CRC: <012259/0-2 MA>







S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00101)

WELLBER DA SILVA ROMEU

CNPJ: 13136076000190 NIRE: 21200730964 Data: 20/01/2011

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 6

Folha: 21

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>Passivo</b>		
<b>Circulante</b>		
<b>Fornecedores</b>		
<b>Pessoa Física e Pessoa Juridica</b>		
Fornecedores diversos	2-1-03-01-01	259.605,30C
<b>Patrimônio líquido</b>		
<b>Reservas</b>		
<b>Reservas de Capital/Reservas Patrimoniais</b>		
Capital Social	2-3-02-01-01	900.000,00C
<b>Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado</b>		
<b>Resultado do Exercício</b>		
Resultado do Exercício no periodo	2-3-03-02-01	1.427.475,45C

Folha nº 1823  
 Processo nº 110-2023  
 Rubrica A

\*\*2.587.080,75C  
 \*\*\*\*259.605,30C  
 \*\*\*\*259.605,30C  
 \*\*\*\*259.605,30C  
 \*\*2.327.475,45C  
 \*\*\*\*900.000,00C  
 \*\*\*\*900.000,00C  
 900.000,00C  
 \*\*1.427.475,45C  
 \*\*1.427.475,45C  
 1.427.475,45C

\*\*\*\*\* (XXXXXX) \*\*\*\*\*

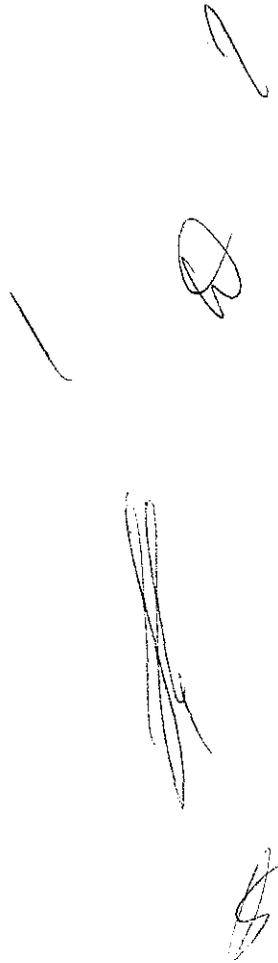
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

Marilene Pereira Silva  
 CPF: 413.027.963.72  
 Socia Administradora

<Evilene Maracaipe Diriz da Rocha>  
 CPF: <492.801.123-68>  
 CRC: <012259/0-2 MA>





S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00101)  
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

WELLBER DA SILVA ROMEU  
 Diário :6 Folha: 22

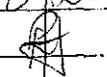
Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receita Bruta Vendas e Serviços		
Receita sobre Serviços		
Receita de serviços	3-1-02-01	4.284.137,59C
<b>=Receita sobre Serviços</b>		<b>**4.284.137,59C</b>
<b>=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços</b>		<b>**4.284.137,59C</b>
Dedução de receita		
Dedução de receita sobre serviços		
Dedução da Receita	3-2-02-01	443.260,00D
<b>=Dedução de receita sobre serviços</b>		<b>****443.260,00D</b>
<b>=T o t a l - Dedução de receita</b>		<b>****443.260,00D</b>
<b>=T o t a l - Receita</b>		<b>**3.840.877,59C</b>

Folha nº 1424  
 Processo nº 110-2020  
 Rubrica

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

<Evilenc Maracaipe Diniz da Rocha>  
 CPF: <492.801.123-68>  
 CRC: <012259/0-2 MA>

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Despesas		
Custos diretos da produção		
Outros custos diretos		
Custos	4-1-04-01	9.994,30D
<b>=Outros custos diretos</b>		<b>*****9.994,30D</b>
<b>=Total - Custos diretos da produção</b>		<b>*****9.994,30D</b>
Despesas		
Despesas com Pessoal		
Despesas com Empregados	4-3-01-02	208.719,14D
<b>=Despesas com Pessoal</b>		<b>****208.719,14D</b>
Despesas com Serviços de Terceiros		
Remuneração por Serviços de Terceiros	4-3-02-01	1.488.389,76D
<b>=Despesas com Serviços de Terceiros</b>		<b>**1.488.389,76D</b>
Despesas com Localização e Funcionamento		
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos	4-3-03-03	706.298,94D
<b>=Despesas com Localização e Funcionamento</b>		<b>****706.298,94D</b>
<b>=Total - Despesas</b>		<b>**2.403.407,84D</b>
<b>=Total - Despesas</b>		<b>**2.413.402,14D</b>
RESULTADO DO EXERCÍCIO		

Folha nº 1825  
 Processo nº 110-2023  
 Rubrica 

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

<Evilene Maracaibe Diriz da Rocha>  
 CPF: <492.801.123-68>  
 CRC: <012259/0-2 MA>

S. W. M. CONSTRUCOES E EMPRENDIMENTOS LTDA(00101)  
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

WELLBER LIA SILVA ROMEU  
Diário :6 Folha: 24

Descrição Classificação Exercício Atual

RECEITAS-----> 3.840.877,59C  
DESPESAS+ CUSTO-----> 2.413.402,14D  
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*1.427.475,45

Folha nº 1826  
Processo nº 110-2013  
Rubrica RA

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

<Evilene Maracaibe Diniz da Rocha>  
CPF: <492.801.123-68>  
CRC: <012259/0-2 MA>

# S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.136.076/0001-90

ESTRADA VICINAL DE ACESSO, S/N, LOTE 08, QUADRA 05, LOTEAMENTO RESIDENCIAL  
JARDIM BOA VISTA, BAIRRO JARDIM SUMARE, IMPERATRIZ-MA, CEP 65.900-970

NIRE: 21200730964

Folha nº

1827

Processo nº

110-2013

## Comprovação de boa situação econômico-financeira do licitante:

Assinatura

### a) Índice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a 1 (um), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.072.618,30 + 0,00}{259.605,30 + 0,00} = 7,98$$

### b) Índice de Solvência Geral (SG), com valor superior a 1 (um), onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.587.080,75 + 0,00}{259.605,30 + 0,00} = 9,96$$

### c) Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a 1 (um), onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.072.618,30}{259.605,30} = 7,98$$

Imperatriz- Ma, 31 de Dezembro de 2022

Marilene Pereira Silva  
CPF nº413.027.963-72  
Sócia Administradora

Evilene Maracaipe Diniz da Rocha  
CPF nº 492.801.123-68 CRC-MA 12259/O-2  
Contadora

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**CONTEXTO OPERACIONAL**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Folha nº 1828

Processo nº 110-2023

A **S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Imperatriz - MA, tendo como objeto social obras de terraplenagem, com início de atividades em 20/01/2011 e sua regência se dá pelo Ato com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A **S W M CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA** possui os seguintes registros e Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE:21200730964 Cadastrada no CNPJ sob nº: 13.136.076/0001-90 Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12.351.747-8

A empresa neste ano de 2022 esteve enquadrada no regime tributário Lucro Presumido contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

**PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**O exercício social:** abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022.

**A moeda funcional:** da empresa é o Real (R\$).

**Receitas:** são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

**Custos e Despesas:** tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS,), em conformidade com as exigências fisco legais.

**Direitos e obrigações:** Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

**Estimativas contábeis:** A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

**Apuração do resultado:** o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

É apresentado na coluna "soma" os valores totais apurados no ano em curso.

DRE 2022		
<b>RECEITA</b>	<b>R\$ 4.284.137,59</b>	<b>100%</b>
<b>CUSTOS VARIÁVEIS</b>	<b>R\$ 2.637.948,70</b>	<b>61,57%</b>
C.M.V	R\$ 2.194.688,70	51,23%
DAREs	R\$ 443.260,00	
<b>MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>R\$ 1.646.188,89</b>	<b>38,43%</b>
<b>DESPESAS FIXA</b>	<b>R\$ 218.713,44</b>	<b>5,11%</b>
<b>LÚCRO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 1.427.475,45</b>	<b>33,32%</b>

Rubrica

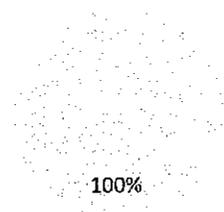
Observam-se que:

Faturamento médio de 2022 no valor de R\$ 357.011,46  
 Margem de contribuição com média anual de 38,43%  
 Custo fixo com média de 5,11%  
 Lucratividade de 33,32%

**BALANÇO PATRIMONIAL**

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2022.

Balanço Patrimonial



Ativos: R\$ 2.327.475,45  
 Capital Social: R\$ 900.000,00  
 Lucros do Exercício: R\$ 1.427.475,45  
 A rentabilidade sobre o capital social foi de 159%  
 A rentabilidade sobre os Ativos foi de 61,33%

**EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2022.

MARILENE PEREIRA SILVA  
 CPF: 413.027.963-72  
 SOCIA ADMINISTRADORA

EVIENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA  
 CPF: 492.801.123-68  
 CRC-MA 012259/O-2  
 CONTADORA



Folia nº 1830  
 Processo nº 110-2023  
 Rubrica [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA
49280112368	EVILENE MARACAIBE DINIZ DA ROCHA

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2023 17:47 SOB Nº 20230567622.  
 PROTOCOLO: 230567622 DE 02/05/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305846706. CNPJ DA SEDE: 13136076000190.  
 NIRE: 21200730964. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2023.  
 S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sites, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

Folha nº

1831

Processo nº

MA 2023

Rubrica

RA

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 28, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 13.136.076/0001-90, Número de Registro (NIRE) 21200730964.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/01/2011

Ato constitutivo: 21200730964

Imperatriz, 01/01/2022

MARILENE PEREIRA SILVA

Administrador, Sócio

CPF 413.027.963-72

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

CONTADOR

CRC/MA 012259

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

Folha nº

Processo nº

Rubrica

1432

110-2023

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 28, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2022

MARILENE PEREIRA SILVA

Administrador, Sócio

CPF 413.027.963-72

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

CONTADOR

CRC/MA 012259



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Folha nº 1833  
 Processo nº 110-2023  
 Rubrica [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

**JUCEMA**

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 11:44 SOB Nº 20230567606.  
 PROTOCOLO: 230567606 DE 28/04/2023. NIRE: 21200730964.  
 S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 02/05/2023  
 empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Folha nº 1834  
Processo nº 110.2023  
Publ. nº A

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305807212 em 02/05/2023, protocolo 230567606. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Número de Registro: 21200730964  
CNPJ: 13136076000190  
Município: Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 6  
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA	
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA	MA012259

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 11:44 SOB Nº 20230567606.  
PROTOCOLO: 230567606 DE 28/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12305807212. NIRE: 21200730964.  
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

Folha nº 1835  
 Processo nº 110-2023  
 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

<b>NIRE</b> 21200730964	<b>CNPJ</b> 13.136.076/0001-90
<b>NOME EMPRESARIAL</b> S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 6
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 69.D4.0D.C5.BD.11.68.4A.C6.6C.8C.04.69.DD.44.43.CD.71.F2.F7	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372	275652294354614806 2	31/03/2023 a 30/03/2024	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	13136076000190	S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA:13136076000190	275652294354610429 4	31/03/2023 a 30/03/2024	Não
Contador	49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA:49280112368	641654206985996064 4	28/04/2023 a 27/04/2024	Não

**NÚMERO DO RECIBO:**

69.D4.0D.C5.BD.11.68.4A.C6.6C.8C.04  
 .69.DD.44.43.CD.71.F2.F7-7

Escrituração recebida via internet pelo Agente Receptor SERPRO em 28/04/2023 às 16:08:23

51.04.46.F7.48.05.70.60  
 B6.73.BE.FA.02.A7.7A.6B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Folha nº 1336  
 Processo nº 190-2023  
 Rubrica RA

Entidade: **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 13.136.076/0001-90  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>Ativo</b>		R\$ 2.480.761,40	R\$ 2.587.080,75
Circulante		R\$ 2.225.904,25	R\$ 2.332.223,60
Disponível		R\$ 1.890.399,40	R\$ 2.072.618,30
Numerários em caixa		R\$ 1.890.399,40	R\$ 2.072.618,30
Estoques		R\$ 335.504,85	R\$ 259.605,30
Estoques em trânsito		R\$ 335.504,85	R\$ 259.605,30
Ativo Não Circulante		R\$ 254.857,15	R\$ 254.857,15
Imobilizado		R\$ 254.857,15	R\$ 254.857,15
Máquinas e equipamentos		R\$ 254.857,15	R\$ 254.857,15
<b>Passivo</b>		R\$ 2.480.761,40	R\$ 2.587.080,75
Circulante		R\$ 225.645,93	R\$ 259.605,30
Fornecedores		R\$ 225.645,93	R\$ 259.605,30
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 225.645,93	R\$ 259.605,30
Patrimônio líquido		R\$ 2.255.115,47	R\$ 2.327.475,45
Reservas		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
Reservas de Capital/Reservas Patrimoniais		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado		R\$ 1.355.115,47	R\$ 1.427.475,45
Resultado do Exercício		R\$ 1.355.115,47	R\$ 1.427.475,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.D4.0D.C5.BD.11.68.4A.C6.6C.8C.04.69.DD.44.43.CD.71.F2.F7-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 13.136.076/0001-90  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.099.423,99	R\$ 4.284.137,59
Receita de serviços		R\$ 4.099.423,99	R\$ 4.284.137,59
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.099.423,99	R\$ 4.284.137,59
LUCRO BRUTO		R\$ 4.099.423,99	R\$ 4.284.137,59
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.195.025,33)	R\$ (1.488.389,76)
(-) Despesas com Serviços de Terceiros		R\$ (1.195.025,33)	R\$ (1.488.389,76)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ (1.195.025,33)	R\$ (1.488.389,76)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 2.904.398,66	R\$ 2.795.747,83
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 2.904.398,66	R\$ 2.795.747,83
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 2.904.398,66	R\$ 2.795.747,83
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 2.904.398,66	R\$ 2.795.747,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.D4.0D.C5.BD.11.68.4A.C6.6C.8C.04.69.DD.44.43.CD.71.F2.F7-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 109 de 139

Página 1 de 1

Folha nº 1838  
Processo nº 110-2023  
Rubrica *[assinatura]*

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	13.136.076/0001-90
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

#### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	21200730964
CNPJ	13.136.076/0001-90
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Imperatriz
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/01/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	725

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	725
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.D4.0D.C5.BD.11.68.4A.C6.6C.8C.04.69.DD.44.43.CD.71.F2.F7-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 10.1.3 do Visualizador

Folha nº

Processo nº

Rubrica

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00000905

Nome: EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA CPF: 492.801.123-68

CRC/UF n.º MA-012259/O Categoria: CONTADOR

Validade: 03/07/2023

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 492.801.123-68 Controle : 3471.4413.4727.5040

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>		<b>Protocolo:</b> MAC2302675460	
<b>NIRE 21200730964</b> <b>CNPJ 13.136.076/0001-90</b>		<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS	
<b>Endereço Completo DE ACESSO, Nº SN, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA, JARDIM SUMARE - Imperatriz/MA - CEP 65900-970</b>			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20230567622 20220713880	02/05/2023 27/06/2022	BALANCO . ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220713880	27/06/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220413533	06/04/2022	BALANCO
223	20210609664	04/05/2021	BALANCO
318	20200481797	07/07/2020	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 002	20200459678 20200450808	29/06/2020 26/06/2020	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 307	20190937904 20190942550	20/08/2019 20/08/2019	BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190301171	16/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180259989	19/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 02	20171243463 20170561267 20151265968	09/11/2017 29/05/2017 02/09/2015	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140581707	02/09/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 090	20110030001 21200730964	20/01/2011 20/01/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2023, às 06:41:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSEXGK77.



MAC2302675460

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2302675430		
NIRE : 21200730964 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200730964	CNPJ 13.136.076/0001-90	Data de Ato Constitutivo 20/01/2011	Início de Atividade 20/01/2011		
Endereço Completo Estrada Vicinal DE ACESSO, Nº SN, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA, JARDIM SUMARE - Imperatriz/MA - CEP 65900-970					
Objeto Social 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 42.99-5-99 - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 41.10-7-00 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 01.61-0-99 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 78.20-5-00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 68.22-6-00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES) 02.10-1-07 - EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS					
Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARILENE PEREIRA SILVA	413.027.963-72	R\$ 891.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO	021.542.093-43	R\$ 9.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARILENE PEREIRA SILVA	413.027.963-72	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
02/05/2023	20230567622	223 / 223 - BALANCO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2023, às 06:23:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5KZYNALQ.



MAC2302675430

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_23052023\_131129\_821**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 23 de Maio de 2023.

Folha nº

1842

Processo nº

110-2013

Rubrica

R

# APÓLICE BICENTRAL

Folha nº 1843  
Processo nº 110-2023  
Rubrica Junto  
**JUNTO**  
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros ([www.juntoseguros.com](http://www.juntoseguros.com)). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **23/05/2023 13:10:37**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0195789**

Proposta: **3937504**

Controle Interno (Código Controle): **303319093**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP -

<https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362023001207750195789**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CPF/CNPJ: 01.597.629/0001-23 R DO COMERCIO, 150, PARAISO, CEP 65.973-000, SAO JOAO DO PARAISO - MA -

### DADOS DO TOMADOR: S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

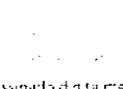
CPF/CNPJ: 13136076000190 EST VICINAL DE ACESSO S/N, LT 08 QUADRA05 LT RES JD, JD SUMARE - CEP: 65.900-970 - IMPERATRIZ - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E8776DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0195789  
 Proposta: 3937504  
 Controle Interno (Código Controle): 303319093  
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750195789

**junto**  
SEGUROS

Folha nº 1844  
 Processo nº 110-2023  
 Rubrica

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Localidade	Valor Mensal da Garantia (R\$)	Nome
Licitante	R\$ 7.394,10	0775 - GARANTIA, SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:**

Modalidade de Cobertura	Valor Mensal da Cobertura (R\$)	Início	Término
Licitante	R\$ 7.394,10	24/05/2023	25/07/2023
Multas e Penalidades	R\$ 7.394,10	24/05/2023	25/07/2023

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 140,00</b>

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	30/05/2023	17060267	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s) é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0195789  
 Proposta: 3937504  
 Controle Interno (Código Controle): 303319093  
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750195789

**junto**  
 SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Folha nº 1845  
 Processo nº 110-2023  
 Rubrica *[assinatura]*

**Objeto da Garantia**

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0195789  
 Proposta: 3937504  
 Controle Interno (Código Controle): 303319093  
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750195789

**junto**  
SEGUROS

Folha nº 18416  
 Processo nº 110-2023  
 Rubrica

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**LICITANTE**

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

**1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS**

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

**2. RISCOS EXCLUÍDOS**

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

**3. PRÊMIO**

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio

APÓLICE ORIGINAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0195789  
 Proposta: 3937504  
 Controle Interno (Código Controle): 303319093  
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750195789

em caso de cancelamento.

Folha nº 1817  
 Processo nº 110-2023  
 Rubrica *[assinatura]*

**4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES**

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

**5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO**

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
  - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
  - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
  - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
  - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
  - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
  - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
  - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
  - 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0195789  
Proposta: 3937504  
Controle Interno (Código Controle): 303319093  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750195789

**Junto**  
SEGUROS

Folha nº 1848  
Processo nº 110-2023

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

**7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.**

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0195789  
 Proposta: 3937504  
 Controle Interno (Código Controle): 303319093  
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750195789

**junto**  
 SEGUROS

Folha nº 1849  
 Processo nº 110-2013

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

**9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

**10. CONTROVÉRSIAS**

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

**11. ACEITAÇÃO**

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

APÓLICE ORIGINAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0195789  
Proposta: 3937504  
Controle Interno (Código Controle): 303319093  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750195789

**junto**  
SEGUROS

Folha nº 1850  
Processo nº 110-2023

**12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.**

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

### 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Editais:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0195789  
 Proposta: 3937504  
 Controle Interno (Código Controle): 303319093  
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750195789

**junto**  
 SEGUROS

Folha nº 1851  
 Rubrica 140-2023

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Folha nº 1852  
 Processo nº 110-2023  
 Rubrica [assinatura]

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**  
**ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL**

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 13.136.076/0001-90, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pelo Sr.ª MARILENE PEREIRA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 412.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA** sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma. **DECLARA** ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. **DECLARA** que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa. **DECLARA** ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie". Segue em anexo fotografia da sede da empresa em cores da área externa e interna comprovando que a empresa não possui endereço fictício.



FOTO 01 – FACHADA

Imperatriz-MA (99) 3524-8261

EST. VICINAL DE ACESSO, S/N, LOTE 08, QD 05  
 LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM BOA VISTA  
 BAIRRO: JARDIM SUMARÉ, CEP: 65.900.970

Folha nº 1853  
 Processo nº 110-2023  
 Rubrica A



FOTO 02 - RECEÇÃO



FOTO 03 - SALA INTERNA

*[Handwritten signatures]*

Imperatriz-MA (99) 3524-8251

EST. VICINAL DE ACESSO N.º S/N, LOTE 08, QD 05  
 LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM BOA VISTA  
 BAIRRO: JARDIM SUMARÉ - CEP: 65.600-970

Folio nº 1854  
Processo nº 110-2023  
Rubrica   



Imperatriz, Maranhão, Brazil

Ideal empreendimentos - Jardim Sumaré, Imperatriz - MA, Brasil

Lat -5.481017°

Long -47.509809°

04/01/22 05:52 PM

FOTO 04 - PÁTIO INTERNO



Imperatriz, Maranhão, Brazil

Ideal empreendimentos - Jardim Sumaré, Imperatriz - MA, Brasil

Lat -5.481017°

Long -47.509809°

04/01/22 05:52 PM

FOTO 05 - PÁTIO INTERNO

*[Handwritten signatures]*

Imperatriz-MA (99) 3524-8251

EST. VICINAL DE ACESSO Nº S/N, LOTE 08, QD 05  
LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM BOA VISTA  
BAIRRO: JARDIM SUMARÉ, CEP: 65.600.970

Folha nº 1855  
Processo nº 110-2023  
Rubrica A

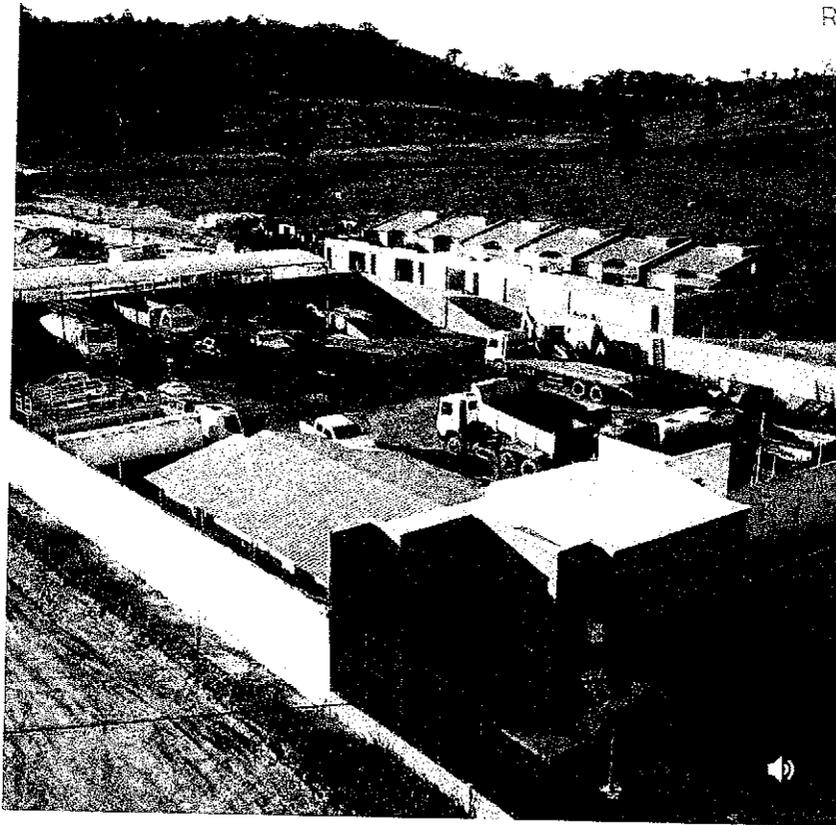


FOTO 06

IMPERATRIZ/MA 23 DE MAIO DE 2023

*Marlene Pereira Silva*

S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 13.136.076/0001-90  
MARILENE PEREIRA SILVA  
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72  
REPRESENTANTE LEGAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ANEXO
 Folha nº 1856  
 Processo nº 110-2023  
 Rubrica 

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**  
**ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88**

Prezados Senhores,

A empresa **S.W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pelo Sra.ª **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 412.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA 23 DE MAIO DE 2023

  
**S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 13.136.076/0001-90  
**MARILENE PEREIRA SILVA**  
 RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 412.027.963 - 72  
 REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO**

Folha nº 1857  
Processo nº 110-2023  
Rubrica RA

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**  
**ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A empresa **S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pelo Sra.ª **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 412.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023– CPL**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA 23 DE MAIO DE 2023

*Marlene Pereira Silva*

S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 13.136.076/0001-90  
MARILENE PEREIRA SILVA  
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 412.027.963 – 72  
REPRESENTANTE LEGAL



S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**  
**ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL**

Folha nº

1858

Processo nº

110-2023

Rubrica

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**

Prezados Senhores,

A empresa **S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pelo Sra.ª **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 412.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA** sob as penas da lei, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(é)s técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de São João do paraíso - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA 23 DE MAIO DE 2023

**S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 13.136.076/0001-90  
 MARILENE PEREIRA SILVA  
 RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 412.027.963 - 72  
 REPRESENTANTE LEGAL

Imperatriz-MA (99) 3524-8251

EST. VICINAL DE ACESSO N.º S/N, LOTE 08, QD 05,  
 LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM BOA VISTA  
 BAIRRO: JARDIM SUMARÉ, CEP: 65.900-970

Folha nº

1859

Processo nº

110-2023

Rubrica



**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**  
**ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL**

### DECLARAÇÃO IDONEIDADE

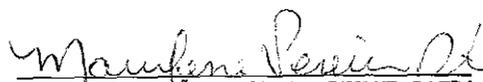
Prezados Senhores,

A empresa **S.W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pelo Sra.<sup>a</sup> **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 412.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA**, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA 23 DE MAIO DE 2023

  
**S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 13.136.076/0001-90  
 MARILENE PEREIRA SILVA  
 RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72  
 REPRESENTANTE LEGAL

Folha nº

1860

Processo nº

140-2023

Rubrica



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSOS JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

rezados Senhores,

A empresa **S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pelo Sra.ª **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 412.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **declara** sob as penas da lei, que essa empresa incluindo o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) ou responsável técnico e ou qualquer outro responsável, independente da denominação **não** estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em qualquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e /ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA 23 DE MAIO DE 2023

  
**S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 13.136.076/0001-90  
 MARILENE PEREIRA SILVA  
 RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72  
 REPRESENTANTE LEGAL

Folha nº

1861

Processo nº

110-2013

Rubrica



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**  
**ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

A empresa **S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pelo Sra.ª **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 412.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **declara** sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA 23 DE MAIO DE 2023

  
**S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 13.136.076/0001-90  
**MARILENE PEREIRA SILVA**  
 RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72  
 REPRESENTANTE LEGAL

Folha nº

Processo nº

Rubrica

1862  
110-2023  
A

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

Prezados Senhores,

A empresa **S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pelo Sra.ª **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 412.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da **Tomada de Preços nº 007/2023**, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

IMPERATRIZ/MA 23 DE MAIO DE 2023

  
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 13.136.076/0001-90  
MARILENE PEREIRA SILVA  
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 412.027.963 - 72  
REPRESENTANTE LEGAL

Folha nº

1863

Processo nº

110-2023

Rubrica



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**  
**ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL**

**DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS**  
**DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS**  
**PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A empresa **S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pelo Sra.ª **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 412.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **declara** que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA 23 DE MAIO DE 2023

  
**S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 13.136.076/0001-90  
**MARILENE PEREIRA SILVA**  
 RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 412.027.963 - 72  
 REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO**
 Folha nº 1864  
 Processo nº 110-2023  
 Rubrica [assinatura]

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**  
**ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL**

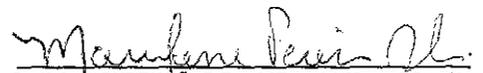
**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS  
 TERMOS DO EDITAL**

Prezados Senhores,

A empresa **S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pelo Sra.ª **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 412.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA 23 DE MAIO DE 2023

  
 S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 13.136.076/0001-90  
 MARILENE PEREIRA SILVA  
 RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 412.027.963 - 72  
 REPRESENTANTE LEGAL

Folha nº 1865  
Processo nº 110-2023  
Rubrica 

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Presados Senhores

A empresa **S.W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (ME) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pelo Sra.ª **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 412.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, para fins do disposto no edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL** DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 – CPL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a presente proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023– CPL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

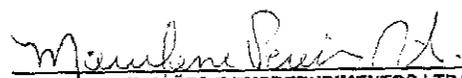
c) não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL** quanto a participar ou não desta licitação;

d) o conteúdo da presente proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL** antes da adjudicação do objeto desta licitação;

e) o conteúdo da presente proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PMSJP/MA antes da abertura oficial das propostas.

f) o representante abaixo assinado declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

IMPERATRIZ/MA 23 DE MAIO DE 2023

  
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 13.136.076/0001-90  
MARILENE PEREIRA SILVA  
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 412.027.963 - 72  
REPRESENTANTE LEGAL

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL

Folha nº 1866  
Processo nº 110-2023  
Rubrica [assinatura]

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Presados Senhores

A empresa **S.W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pelo Sra.ª **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 412.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situações de EPP( EMPRESA SE PEQUENO PORTE), conforme abaixo.

( ) Microempresa - ME

( x ) Empresa de pequeno porte - EPP

(x) Declaramos possuir restrição fiscal/trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Local.

IMPERATRIZ/MA 23 DE MAIO DE 2023

  
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 13.136.076/0001-90  
MARILENE PEREIRA SILVA  
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72  
REPRESENTANTE LEGAL



S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**  
**ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL**

Folha nº

1867

Processo nº

110-2023

Rubrica

### DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Presados Senhores

A empresa **S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 13.136.076/0001-90, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.<sup>a</sup> **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, vem indicar o Sr. **JONATHAN BARROSO SILVA**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade RG nº 030993262006-2 SSP/MA, CPF nº 051.799.963-33, residente e domiciliado na Rua 03, nºS/N, Bairro Santa Rita, Imperatriz/MA. CEP: 65.900-000 E **LUCAS ERICEIRA MACIEL**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade RG: 0251700020036 SSP/MA, CPF nº 034.985.463 - 76, CREA: 1116770288MA, residente e domiciliado na Avenida Mario Andreaza, nº 635, Cohajap, CEP:65068-500 na cidade de São Luís. Como Engenheiro Civil em referência aos serviços explícitos no Edital da Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL no município de SÃO JOÃO DO PARAISO -MA.

IMPERATRIZ/MA 23 DE MAIO DE 2023

**S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 13.136.076/0001-90  
 MARILENE PEREIRA SILVA  
 RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72  
 REPRESENTANTE LEGAL